



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ALENCAR MENDES**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, pela forma de fornecimento **PARCELADO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS À GUARDA MUNICIPAL**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

<b>PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA</b>	<b>DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</a> ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>17/03/2023</b>
<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</a></b>
<b>UASG</b>	<b>988057</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>N.º 00006/2023-000</b>
<b>PROTOCOLO INTERNO</b>	<b>34.373/2022</b>

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>DO DIA 09/02/2023, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 17/03/2023, ÀS 13H30MIN</b>
<b>LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b>	<b>ATÉ O DIA 14/03/2023, ÀS 19H</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>DIA 17/03/2023, ÀS 13H30MIN</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES</b>	<b>DIA 17/03/2023, ÀS 13H35MIN</b>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do Município de Caçador ([www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

**ATENÇÃO**

**EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.**

**1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO**

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS À GUARDA MUNICIPAL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no **ANEXO I**.

1.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) item(ns), objeto desta licitação, conforme solicitação, **imediatamente** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial, conforme necessidade, com tolerância máxima de **20 (vinte) dias corridos**, na Secretaria Requisitante, no endereço Emília Gioppo Brasil, 510, Bairro Gioppo, Caçador – SC.



**1.3.** A empresa classificada em **1º (primeiro) lugar** deverá apresentar em até **05 (cinco) dias úteis, 02 (duas) amostras do produto ofertado**, momento em que também deverá apresentar os **Relatórios Técnicos Originais**, com FOTO do produto ensaiado, que comprovem os parâmetros descritos no Capítulo 03 do TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I deste Edital.

**1.3.1.** Esses relatórios técnicos devem ser emitidos pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização dos ensaios e estar válidos.

**1.3.2.** As amostras passarão pela análise de uma **Comissão de Avaliação**, formada por membros da Entidade Requisitante, os quais expedirão em até **03 (três) dias úteis** o **Parecer de Verificação de Conformidade Visual** sobre os produtos ofertados.

**1.3.3.** As falhas julgadas sanáveis serão comunicadas à empresa para que sejam corrigidas, devendo as amostras serem entregues, novamente, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a notificação e submetidas à nova avaliação da **Comissão de Avaliação**, a qual terá o mesmo prazo descrito no item 1.4.2. para expedir o **Parecer de Verificação de Conformidade Visual** final.

**1.3.4.** A exigência de amostras visam verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital, necessários ao atendimento do objeto e homologação certame, sendo desclassificada a licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado atendendo as exigências acima, e em consequência, sendo chamada a próxima classificada para o mesmo procedimento, e assim sucessivamente até o êxito da adjudicação.

**1.4.** Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a sua substituição/reparação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**1.5.** O aceite do(s) item(ns) pelo servidor municipal não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e verificadas posteriormente.

**1.6.** A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o município perante o contratado, sendo deste a responsabilidade pelo transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**2.2.** A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

**2.3.** O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**2.4.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**2.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.6.** O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.7.** A contratada deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



**2.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.8.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

**2.9. Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:**

**2.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, **se for o caso.**

**2.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

**2.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**2.9.5.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**2.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

**2.11.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

**2.12. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

**3.2. Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.**

**3.3.** É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

**3.4.** Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

**3.4.1.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

**3.4.2.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**3.4.3.** Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.4.4.** Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas.

**3.4.5.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador – SC.

**3.4.6.** Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública.

**3.4.7.** Empresas reunidas em consórcios, conforme Nota Técnica Recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

**3.4.8.** Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme



Artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador – SC.

**3.5.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

**3.6.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

**3.7.** As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**4.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no Artigo 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4.** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**5.1.** Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR LOTE** licitado.

**5.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**5.3.** O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.4.** Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

**5.5.** O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.5.1.** Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável.

**5.5.2.** Valor unitário e total do item.

**5.6.** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

**5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no Artigo 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

**6.2.2.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

**6.2.3.** A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**6.3.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos relativos à(o):

### 6.3.1. Habilitação Jurídica

**6.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

**6.3.1.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;

**6.3.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

**6.3.1.4. Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.1.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n.º 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 6.3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

**6.3.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

**6.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.

**6.3.2.3.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio do proponente, em vigor.

**6.3.2.4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente, em vigor.

**6.3.2.5.** Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, em vigor.

**6.3.2.6.** Prova de regularidade com o **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).

**6.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.

**Observação** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à *Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.*



- A. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- B. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Pública.
- C. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e Artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

**6.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:

- A. Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, às certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- B. Podendo ser obtida através do link: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> – Primeiro Grau E-proc e a Certidão do SAJ através do link: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.
- C. Os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (eproc).

### 6.3.4. Qualificação Técnica

**6.3.4.1.** Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento do objeto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- A. Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **poderá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

**6.4. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no ANEXO III deste Edital.**

**6.4.1.** Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

**6.4.2.** Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**6.4.3. O cumprimento do envio da declaração exigida acima, dispensa o envio dos documentos em vias originais.** entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

**6.5.** Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), juntamente com a proposta.

**6.6.** Os documentos exigidos no item 6.3.1. (Habilitação Jurídica), 6.3.2. (Habilitação Fiscal e Trabalhista) e 6.3.3 (Habilitação Econômico-Financeiro) poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador – SC em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

**6.7.** Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

**6.8.** Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90



(noventa) dias a partir da data de emissão.

**6.9.** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela entrega do produto e prestação do serviço, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

**6.10.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

**6.10.1.** No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

**6.11.** O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

**6.12.** Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3. deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

**6.12.1.** Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

**6.12.2.** Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

**6.13.** A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

**6.13.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.13.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.14.** Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

**6.14.1.** Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3. a mesma será considerada INABILITADA.

**6.15.** Os documentos tratados no item 6.3. só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

**6.16.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**6.17.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

**6.18.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar n.º 123/06.

**6.19.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito contato por meio telefônico, e-mail ou qualquer outro tipo, salvo por caso fortuito ou força maior.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.



7.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.5.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.6. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

## 8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum CONTRATADO apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.1. e 8.4.2., a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2., o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).**

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO



**9.1.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.2.** Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.1.** O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1. do edital.

**9.3.** Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I, após a negociação.

**9.4.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

**9.5.** Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

**9.6.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

**10.1.1.** Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

**10.1.2.** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**10.2.** Para fins de cumprimento do item 10.1., a licitante deverá obrigatoriamente preencher o FORMULÁRIO DE PROPOSTA, disponível no ANEXO III, contendo no mínimo as seguintes informações:

**10.2.1.** Razão social e CNPJ da empresa licitante.

**10.2.2.** Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

**10.2.3.** Nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

**10.2.4.** Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

**10.2.5.** Especificação do serviço cotado.

**10.2.6.** Valor unitário e total de cada item, adequado ao último lance.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.3.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.3.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.3.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.3.4.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**10.3.4.1.** Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.



**10.3.4.2.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**10.3.4.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**10.4.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**10.5.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**10.7.** A **PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**, do Município de Caçador, no endereço Av. Santa Catarina, n.º 195, Centro, Caçador – SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**10.7.1.** No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**11.1.** A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

**11.2.** O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

**11.3.** Nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**11.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**11.3.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

**11.3.2.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.3.2.2.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.3.2.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.3.2.3.** No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

**11.3.3.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.3.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.3.4.** O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**11.4.** Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

**11.5.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

**11.6.** O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br).



**11.7.** Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

**11.8.** O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**11.9.** Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação parcial, análise das amostras, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

## 12. DO RECURSO

**12.1.** Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**12.1.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**12.1.3.** Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

**12.2.** A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.3.** Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

**12.4.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Centro, Caçador – SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**13.2.** A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

**13.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** As obrigações decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) constante(s) no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 8.361/19.

**14.3.** O(s) fornecedor(es) classificado(s), será(ão) convocado(s) a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a NOTIFICAÇÃO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

**14.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.



**14.3.2.** Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei n.º 10.520/02.

**14.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**14.5.** Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

**14.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**14.7.** A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Caçador, a quem caberá a formalização dos pedidos de fornecimento.

**14.8.** O objeto será recebido por servidor designado pela Administração para tal fim.

**14.9.** Os itens com necessidade de instalação, deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, nos locais indicados pelo requisitante quando da autorização de fornecimento.

**14.10.** O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

**14.11.** A verificação da qualidade e conformidade com a especificação, será realizada após recebimento, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato.

**14.12.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

**14.13.** O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

**14.13.1.** O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da ata ou contrato ou a outra pessoa designada pela Administração a esse fim.

## 15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**15.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**15.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**16.1.1.** Pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação:

**A.** Quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados.



- B. Por razões de interesse público, fundamentado.
- C. Quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- D. Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- E. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.2.** Pelos Fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**16.2.** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Compras facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no presente termo, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.2.1.** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento do(s) produto(s) até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**16.2.2.** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**16.2.3.** No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**16.3.** Na hipótese de o FORNECEDOR ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

## **17. CONTROLE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas em decorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.

**17.2.** Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no Artigo 24 inciso VII da Lei n.º 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

**17.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**17.4.** Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

**17.5.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**17.6.** O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**17.7.** Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários



da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2023.

**18.2.** Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## 19. DO PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega do(s) item(ns) e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do Artigo 40, Inciso XIV, “a”, Lei n.º 8.666/93.

**19.2.** A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**19.3.** O pagamento somente será autorizado depois de atestado o “recebimento” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**19.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**19.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

**19.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

**19.9.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços.

**19.9.1.** O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**19.10.** Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

**19.11.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o n.º 83.074.302/0001-31.

**19.12.** O arquivo XML das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [contabilidade@cacador.sc.gov.br](mailto:contabilidade@cacador.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

**19.13.** Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

**19.14.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 20. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**20.1.** As responsabilidades e obrigações das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, encontram-se referenciadas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I.

## 21. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



**21.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Autorização de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e das demais cominações legais.

**21.2.** No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução da Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**21.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto constante da Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 21.1. e 21.2., estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência.

**21.3.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

**21.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo período de até 02 (dois) anos.

**21.3.4.** Declaração de inidoneidade.

**21.4.** As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos Artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**21.5.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

**21.6.** Nos termos do Artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Caçador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**21.8.** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada as multas impostas.

**21.9.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até **03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

**22.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidir, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação interposta.

**22.3.** Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**22.4.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

**22.5.** As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos



endereços eletrônicos: [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) .

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**23.2.** O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br), logo após sua homologação.

**23.3.** O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

**23.4.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, e mediante os requisitos definidos no Decreto Municipal n.º 8.361/19.

**23.5.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**23.6.** O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.7.** A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

**23.8.** O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e do Município de Caçador ([www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

### 24. DOS ANEXOS

**24.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Declaração de que o(s) Documento(s) Digitalizado(s) conferem com o(s) Original(is)
<b>ANEXO III</b>	Formulário de Proposta – Partes I, II e III
<b>ANEXO IV</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

Caçador – SC, 07 de fevereiro de 2023.

**ALENCAR MENDES**  
Prefeito Municipal

*Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município*



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL.**

LOTE 01					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	165	Item n.º 10030 – Calça Tática, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	331,41	54.674,75
02	UND	18	Item n.º 10030 – Calça Operacional, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	216,53	3.897,36
03	UND	155	Item n.º 10030 – Camisa Combat, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	317,71	49.246,08
04	UND	70	Item n.º 10030 – Jaqueta, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	469,76	32.883,66
05	UND	80	Item n.º 10030 – Jaqueta Microsoft, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	299,28	23.942,66
06	UND	25	Item n.º 10030 – Camisa Gola Polo, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	101,01	2.525,41
07	UND	70	Item n.º 10030 – Camisa de Proteção UV, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	156,66	10.966,66
08	UND	10	Item n.º 10030 – Colete com Refletivo, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	315,25	3.153,50
09	UND	15	Item n.º 10030 – Camisa Social Premium, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	214,88	3.223,25
10	UND	50	Item n.º 10030 – Camisa Social Azul Marinho, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	151,66	7.583,33
TOTAL (R\$)				192.100,99	

LOTE 02					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	PAR	80	Item n.º 10030 – Coturno Impermeável, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	331,41	54.674,75
12	UND	25	Item n.º 10030 – Algema, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	136,00	3.400,01
TOTAL (R\$)				54.332,80	



LOTE 03					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	UND	120	Item n.º 881 – Boné, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	42,63	5.116,00
14	UND	60	Item n.º 881 – Boina, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.	88,60	5.316,00
TOTAL (R\$)				10.431,60	

## 1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1** A proponente vencedora deverá entregar o(s) item(ns), objeto desta licitação, conforme solicitação, **imediatamente** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial, conforme necessidade, com tolerância máxima de **20 (vinte) dias corridos**, na Secretaria Requisitante, no endereço Emília Gioppo Brasil, 510, Bairro Gioppo, Caçador – SC.

**2.2.** A empresa classificada em **1º (primeiro) lugar** deverá apresentar em até **05 (cinco) dias úteis, 02 (duas) amostras do produto ofertado**, momento em que também deverá apresentar os **Relatórios Técnicos Originais**, com FOTO do produto ensaiado, que comprovem os parâmetros descritos no Capítulo 03 do TERMO DE REFERÊNCIA, disponível no ANEXO I deste Edital.

**2.2.1.** Esses relatórios técnicos devem ser emitidos pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização dos ensaios e estar válidos.

**2.2.2.** As amostras passarão pela análise de uma **Comissão de Avaliação**, formada por membros da Entidade Requisitante, os quais expedirão em até **03 (três) dias úteis** o **Parecer de Verificação de Conformidade Visual** sobre os produtos ofertados.

**2.2.3.** As falhas julgadas sanáveis serão comunicadas à empresa para que sejam corrigidas, devendo as amostras serem entregues, novamente, no prazo de **03 (três) dias úteis** após a notificação e submetidas à nova avaliação da **Comissão de Avaliação**, a qual terá o mesmo prazo descrito no item 1.4.2. para expedir o **Parecer de Verificação de Conformidade Visual** final.

**2.2.4.** A exigência de amostras visam verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital, necessários ao atendimento do objeto e homologação certame, sendo desclassificada a licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado atendendo as exigências acima, e em consequência, sendo chamada a próxima classificada para o mesmo procedimento, e assim sucessivamente até o êxito da adjudicação.

**2.3.** Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a sua substituição/reparação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**2.4.** O aceite do(s) item(ns) pelo servidor municipal não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e verificadas posteriormente.

**2.5.** A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o município perante o contratado, sendo deste a responsabilidade pelo transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Para o exercício regular da proteção de seus bens, serviços e instalações, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor público da Guarda Municipal, trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender o efetivo, em contato direto com a população Municipal.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Ao elaborarem as suas propostas, as proponentes deverão considerar as especificações dos itens descritas abaixo, sendo elas obrigatórias:

#### ITEM 01 – CALÇA TÁTICA

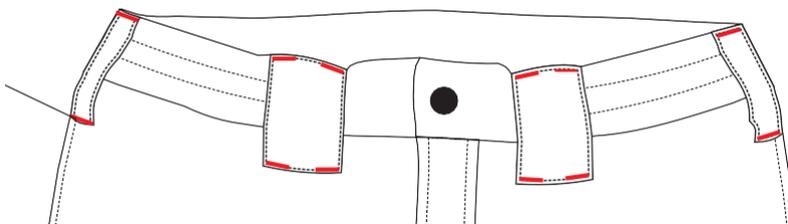
##### Descrição do Produto

- Calça Tática unissex confeccionada em Rip Stop 67% Poliéster e 33% Algodão cor azul marinho, costuras em linha 100% poliamida.

##### Cós da calça:

- Cós medindo 5cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede 13cm de comprimento e 19cm de comprimento quando esticado. Cós com fechamento em botão flexível em aço de caseado na cor prata velha de 20 mm de diâmetro com rebite em alumínio;
- Cós com 6 passantes largos, medindo 5cm de largura por 7cm de comprimento 2 fixados na frente da calça a uma distância 6cm do zíper da braguilha um em cada lado, mais outros 2 passantes sobre as costuras laterais e na parte de trás do cós mais 3 passantes, um sobre a costura central e mais 2 em uma distância de seis centímetros do passante central para cada lado, totalizando 6 passantes todos com moscas de segurança nas suas extremidades.

MOSCAS DE  
REFORÇO



##### Braguilha:

- Braguilha medindo 4,5 cm de largura e 15 cm de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor preto fosco eo cadarço na cor preta, com moscas de segurança na sua extremidade.

##### Reforço de entre pernas:

- Reforço, com 30cm de largura e comprimento 60cm aplicado entre o gancho das costas, na costura de entre pernas.
- Esse recorte tem uma compensação na modelagem que permite uma abertura de 90 graus dando maior amplitude de movimento, há costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueadas na direção dos ganchos frente e costas.

##### Bolsos tipo faca (dianteiro):

- Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior das aberturas, em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância de 7 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância de 14cm do cós a extremidade inferior da abertura; Um reforço em couro legítimo 10/11 de espessura com acabamento em laka fosca na cor preta com 4cm x 1cm recobre a extremidade inferior da abertura do bolso faca.
- forro dos bolsos são em tecido Rip Stop mesma composição da calça, medindo 17cm de largura e 29cm de distância entre o cós e seu fundo.

##### Bolso frontal embutido:

- Um bolso frontal encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância 8 cm a partir do cós e à 10 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 6,5 cm de largura e 12 de comprimento, com fechamento feito por lapela com fecho de contato (velcro) de 2,5 cm por 3 cm, forro do bolso embutido é em tecido Rip Stop mesma composição da calça. A cima da lapela do fechamento é fixada uma fita do mesmo material da calça de 1cm de largura por 8 de comprimento dobrada formando uma argola.



#### Bolsos cargo (laterais):

- Bolsos tipo cargo sem prega encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma distância do cós de 24cm em direção a barra, bolso medindo 20cm de comprimento por 19cm de largura, lapela da abertura do bolso medindo 18 cm de largura por 5,5 cm de comprimento com fechamento de fecho de contato (velcro) de 10cm por 2,5cm. O forro dos bolsos são em tecido Rip Stop da mesma composição da calça, lapelas deveram conter entretela de tecido de 100gr.

#### Reforço do joelho (dianteiro):

- Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância 40 cm a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades.

#### Bolsos do traseiro:

- Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos. A medida da abertura define-se pela distância 13cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância de 12cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura; O forro dos bolsos são em tecido Rip Stop da mesma composição da calça, medindo 20cm de largura e 34cm de distância entre o cós e seu fundo, em formato de coldre para acondicionar uma pistola.

#### Bainha da barra:

- Bainha medindo 2,5 cm de largura, dobrada para a face interna da abertura da perna.

#### Acabamentos:

- Na parte interna todas as costuras deverão ter acabamento com interlock.

#### Bombacha:

- Junto com a calça deverá ser entregue um par de cordeletes em elástico com acabamentos nas pontas que serão utilizados nas barras das calças.



#### Características e especificações:

- Tecido Rip Stop
- Conforme tabela abaixo:

Característica	Norma	Valor	Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014	67% Poliéster 33% Algodão	-	± 3%
Armação	ABNT NBR 12546:1991	Tela com efeito RipStop	-	-
N.º de fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Trama: 21 Urdume: 45	fios/cm	± 1 fio/cm
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	220	g/m <sup>2</sup>	± 5%



Solidez da cor à lavagem - B1M	ABNT NBR ISO 105C06:2010	Alteração:4 Migração: 4-5		-	mínimo
Solidez da cor à lavagem - D3M	ABNT NBR ISO 105C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4		-	mínimo
Solidez da cor à prensagem - seco e úmido	ABNT NBR 10188	Seco	Úmido	-	mínimo
		Alteração: 4-5 Migração: 4-5	Alteração: 4-5 Migração: 4-5		
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO 105E04:2014	Ácido	Alcalino	-	mínimo
		Alteração: 4 Migração: 2-3	Alteração: 4 Migração: 2-3		

### Medidas Básicas

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)						
	PP 36/38	P 38/40	M 40/42	G 42/44	GG 44/46	XG 46/48	XGG 48/50
CINTURA	XX	71	84	89	91	99	XX
CINTURA ESTICADA	XX	84	92	99	103	105	XX
COMPRIMENTO DE CÓS A BARRA	XX	102	104	107	112	114	XX

### ITEM 02 – CALÇA OPERACIONAL:

#### Descrição técnica:

- Calça Operacional confeccionada em tecido plano estrutura sarja 3x1 PolyCedroBrim, azul marinho - composto por 67% algodão 33%poliester, gramatura 236gr/m<sup>2</sup> e proteção UV 50+.

#### Cós da calça:

- Cós medindo 5cm de largura em todo seu diâmetro. Fechamento com 1 botão caseado 4 furos na cor preta, n.º 30 tamanho 19,05mm.
- Contém elástico reforçado nas laterais frontais até o próximo passante traseiro, pespontado por 3 agulhas paralelas.
- Cós com 6 passantes 2cm de largura por 6cm de comprimento, distribuídos de forma que dois fiquem na frente, dois laterais costas e no traseiro 2 próximos a uma distância de 8 cm entre eles.

#### Braguilha:

- Braguilha medindo 4 cm de largura e 15 cm de comprimento, fechada com zíper fixo simples de nylon azul marinho YKK com trava automática.

#### Bolsos tipo faca (dianteiro):

- Bolsos do tipo faca abertura reta com 13cm e pesponto duplo paralelamente; abaixo desses 13 cm, seguir reto para lateral, formando um angulo de canto, forrado com o mesmo tecido principal
- A medida da abertura define-se pela distância de 7 cm entre a lateral da peça até a abertura do bolso.

#### Bolso lateral esquerda:

- Bolso sobreposto aplicado na lateral das pernas.
- Costurado na lateral esquerda da calça a uma distância de 10cm do final do bolso faca; medindo no seu total com lapela 25cm de comprimento por 17cm de largura, fechamento com lapela - desenho arredondado e em bico chanfrado com botão de pressão preto 16,51mm.
- Bolso sobreposto medindo 17x16,5cm; centralizado acima dele o fecho em lapela com velcro costura sem aparência externa; na extremidade em cada lateral do bolso, costura vertical para colocação de canetas.

#### Bolso lateral traseira direita:

- Bolso ponta, a distância de 4cm do bolso traseiro; com 26 cm na sua maior altura, 7 cm de largura, e abertura diagonal de 10 cm; acabamento com pespontos duplos.

#### Bolsos traseiros:

- Bolsos costuras duplas, cantos chanfrados com 2,5cm; bolso lateral direita fechamento com lapela -

desenho arredondado e em bico chanfrado com botão de pressão preto 16,51mm; bolso lateral esquerda sem lapela.

#### Recorte de joelho:

- Somente na frente, para melhor caimento e mobilidade, recorte na altura do joelho, até altura mais ou menos da canela, variação conforme tabela de gradação

#### Faixas refletivas:

- Faixas pratas refletivas, com altura de 5cm em todo diâmetro da parte inferior da calça; serão duas a distância de 10 cm entre elas.

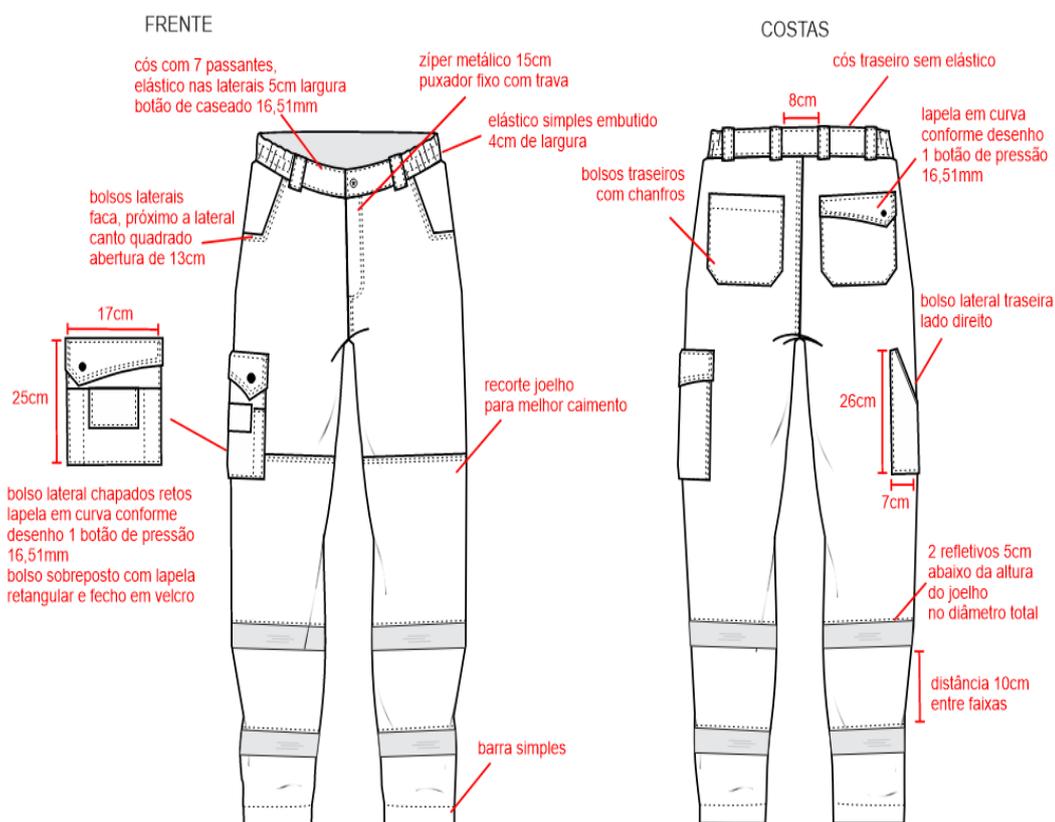
#### Bainha:

- Barra simples, com pesponto simples na máquina reta, largura de 2 cm.

#### Acabamentos:

- Na parte interna todas as costuras deverão ter acabamento com interlock, e pespontos duplos na parte externa, principalmente lateral, recortes de joelho, bolsos e granchos; pesponto simples para cós, barra e bolso lateral esquerdo.
- Utilizar de preferência fios com composição em poliamida.

#### Desenho Técnico:



#### Tabela de Numeração – Calça:

	Tolerância de Medidas	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura (com folga do elástico)	De -1 a + 1	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a + 1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Entrepernas	De -1 a + 1	74	74	76	76	78	78	80	80	82	82	82
Comprimento	De -1 a + 1	105	105	105	105	105	105	105	108	108	108	108
Joelho	De -1 a + 1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	30
Largura barra da calça	De -1 a + 1	19	20	20	21	21	22	22	23	23	24	24



Informações coletadas com folga de costura, peças fechadas, com margem de alteração para 2 cm a mais ou a menos.

#### Parâmetros normativos e técnicos:

- Solidez da cor e resistência ao vapor d'água:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Solidez da cor à água e ao suor (perspiration)	SATRA TM 335/18	Satisfatório
Resistência ao Vapor de Água	ISO 11092:2014	Até 40 m <sup>2</sup> . Pa/W

- Esses parâmetros devem ser comprovados através da apresentação de Relatório Técnico original, COM FOTO da peça ensaiada, que apresente os resultados obtidos; este relatório técnico deve ser apresentado junto com as amostras do produto ofertado e deve ser emitido pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização deste ensaio.
- O Relatório Técnico deve estar válido.

#### Resistência Mecânica:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Determinação do pH de tecidos	ISO 3071	Mín. 3,5 – Máx. 9,5
Alterações dimensionais devido à lavagem <sup>2</sup> <sup>2</sup> Procedimento lavagem – NORMA ISO 6330:2012:	ISO 5077	Variação do Encolhimento até 5% na Largura e 5% no Comprimento
Resistência a tração	ABNT NBR ISO 13934-1	Mínimo 250 N
Resistência ao rasgo	ISO 13937-2	Mínimo 15 N
Resistência ao estouro (Mullen Test)	ISO 13938-1	Mínimo 100 kPa
Resistência da costura	ISO 13935-2	Mínimo 115 N

- Esses parâmetros devem ser comprovados através da apresentação de Relatório Técnico original, COM FOTO da Camiseta de Combate ensaiada, que apresente os resultados obtidos; Este relatório técnico deve ser apresentado junto com as amostras do produto ofertado e deve ser emitido pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização deste ensaio. O Relatório Técnico deve estar válido

#### Descrição técnica do tecido:

- Cor Azul Marinho.
- Gramatura 236g/m<sup>2</sup> (Variação de até 5% para + ou -) .
- Composição 67% ALGODÃO 33% POLIESTER.
- Encolhimento Até 5% Largura e 5% Comprimento .
- Torção Até 5% Alongamento 110% Largura e 70% Comprimento.
- Descrição técnica do tecido plano tipo PolyCedroBrim na cor azul marinho:



POLYCEDROBRIM SUPER II		98716						
1	<b>Armação - ABNT NBR 12546</b> Weave Construcción	<b>Sarja 3x1 S</b> Twill 3x1 S Sarja 3x1 S						
2	<b>Composição - AATCC 20</b> Composition Composición	<b>67% ALGODÃO/33% POLYÉSTER</b> 67% COTTON/33% POLYESTER 67% ALGODÓN/33% POLIÉSTER						
3	<b>Largura total* - ABNT NBR 10589</b> Total Width Ancho Total	<b>168 cm</b>	<b>± 2 cm</b>					
4	<b>Largura útil*</b> Cuttable Width Ancho útil	<b>166 cm</b>	<b>± 2 cm</b>					
5	<b>Densidade - ABNT NBR 10588</b> Density Densidad	<b>Urdume</b> Warp/Urdimbre	<b>103</b>	<b>Fios/pol</b> Yarn/hilo				
		<b>Trama</b> Weft/Trama	<b>43</b>	<b>Fios/pol</b> Yarn/hilo				
6	<b>Peso** - ABNT NBR 10591</b> Weight Peso	<b>6,8 OZ</b>	<b>+ 5%</b>					
		<b>230 g/m<sup>2</sup></b>	<b>+ 5%</b>					
		<b>386 g/m</b>	<b>+ 5%</b>					
7	<b>Encolhimento*** - AATCC 135 (3;IV- Aiii)</b> Shrinkage Encogimiento	<b>Urdume</b> Warp/Urdimbre	<b>-5 %</b>	<b>Máx</b>				
		<b>Trama</b> Weft/Trama	<b>-3 %</b>	<b>Máx</b>				
8	<b>Esgarçamento - NBR 9925</b> Seam Slippage Deslizamiento de costura	<b>Urdume</b> Warp/Urdimbre	<b>6,0 mm</b>	<b>Máx</b>				
		<b>Trama</b> Weft/Trama	<b>5,0 mm</b>	<b>Máx</b>				
9	<b>Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1</b> Tensile strength Resistencia a la tracción	<b>Urdume</b> Warp/Urdimbre	<b>80,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
		<b>Trama</b> Weft/Trama	<b>42,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
10	<b>Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261</b> Tear strength Resistencia al desgarro	<b>Urdume</b> Warp/Urdimbre	<b>2,5 kgf</b>	<b>Mín</b>				
		<b>Trama</b> Weft/Trama	<b>3,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
<b>Garantia de solidez da cor</b>								
		<b>Cores claras</b>	<b>Cores médias</b>	<b>Cores escuras</b>	<b>Preto</b>	<b>Branco</b>	<b>Cores 2063 1052 5498****</b>	
11	<b>Solidez da cor luz - ISO 105B02 (40h)</b> Colour fastness to light Solidez del color a la luz	<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4-5</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
12	<b>Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M</b> Colour fastness to Wash Solidez del color al lavado	<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
13	<b>Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M</b> Colour fastness to Wash Solidez del color al lavado	<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
14	<b>Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12</b> Colour fastness friction Solidez del color del fricción	<b>Seco Dry Seco</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>NA</b>	<b>3</b>
		<b>Úmido Wet Mojado</b>	<b>3-4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>NA</b>	<b>2-3</b>
15	<b>Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04</b> Colour fastness to perspiration acid Solidez del color al transpiración acida	<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2-3</b>
		<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3-4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
16	<b>Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04</b> Colour fastness to perspiration alkaline Solidez del color al transpiración alcalina	<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>2-3</b>
		<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3-4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
17	<b>Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR ISO 105 X11</b> Colour fastness iron hot action Solidez del color a la acción del hierro caliente	<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3-4</b>
		<b>Alteração Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>
18	<b>Conservação</b> Home Care Concepción							

**Documentos comprobatórios e amostras:**

- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 5 dias úteis, 2 (duas) amostras do produto ofertado momento em que também deverá apresentar os Relatórios Técnicos originais, COM FOTO do produto ensaiado, que comprovem os parâmetros descritos no item 13; Esses relatórios técnicos devem ser emitidos pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo



INMETRO para realização destes ensaios. Os Relatórios Técnicos devem estar válidos.

- Declaração assinada do(s) fabricante(s) dos tecidos que atestem as características do mesmo conforme itens 14 e 15.
- Documento(s) do(s) Laboratório(s) emissor(es) dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do(s) mesmo(s), assinada por técnico responsável pelo laboratório(s).

### ITEM 03 – CAMISA COMBAT:

#### Combat Shirt Unisex – Descrição técnica:

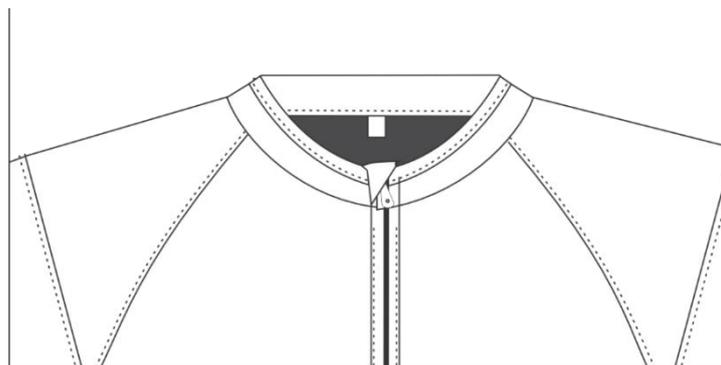
- Camisa Combat Shirt confeccionada em tecido plano tipo Rip Stop com elasticidade mecânica, composto por 67% Poliéster 33% Algodão(norma AATCC 20) e; tecido tipo malha 93% Algodão e 7,00% Elastano.

#### Mangas da camisa:

- Mangas: contendo dois bolsos bags com fechamento em velcro, cotovelo com um reforço que possibilita o uso de uma cotoveleira. Platina de ombro, uma de cada lado, com 14,0 cm de comprimento no centro, 11,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta.
- Bolsos da manga: Bolsos internos medindo 16cm de largura por 18cm de comprimento feitos do mesmo material da manga com sobreposição de velcros fêmea a tanto na lapela do bolso quanto no bolso, facilitando a fixação de patches, e fechamento da lapela com velcro injetado na estrutura interna das lapelas deveram conter entretela termocolante de tecido de 100 g/m2.
- Reforço do Cotovelo: Reforço em Rip stop com elasticidade, mesmo material da manga, em forma oblonga com abertura na extremidade voltada para o punho fechamento com velcro injetado, pences embutidas na lateral da costura.
- Barra da manga: Martingale, com velcro injetado para fechamento. Barra feita através de ponto fixo (classe 300) 3mm +- 0,5mm.

#### Gola:

- Gola: com corte anatômico feito com o mesmo material da manga (Ripstop), com 4 cm +- 0,5 cm de largura no centro , seu fechamento é por zíper frontal de nylon azul noite, revel interno para acabamento em tecido Ripstop no mesmo comprimento do zíper. Acabamento do final do zíper no tórax é feito em malha 23 cm ,deverá conter entretela de tecido de 100g/m2.
- Detalhe gola:



#### Tórax:

- Frente lateral: com recortes nas axilas funcionando como um respirador em tecido 93,00% Algodão / 7,00% elastano, que se prolonga até a bainha formando um recorte na lateral da peça .
- **Frente:** tórax com recorte tecido ripstop, fazendo uma junção com o restante do corpo da peça, em malha. Essa junção deverá ser feita através de costura plana (Flatseaming) com linha com elasticidade na cor azul noite, e as junção entre os recortes de malha também deverão ser costurados com linha com elasticidade no tom do tecido na máquina Flatseamer.
- **Costas:** recorte costurados com linha com elasticidade no tom do tecido na máquina Flatseamer.
- Pala com 18 cm de altura unida a parte de malha em máquina Flatseamer.



### Barra do corpo da camisa:

- Barra com 2,0cm de largura na máquina Flatseamer.
- Bordados:



### Desenho Técnico:

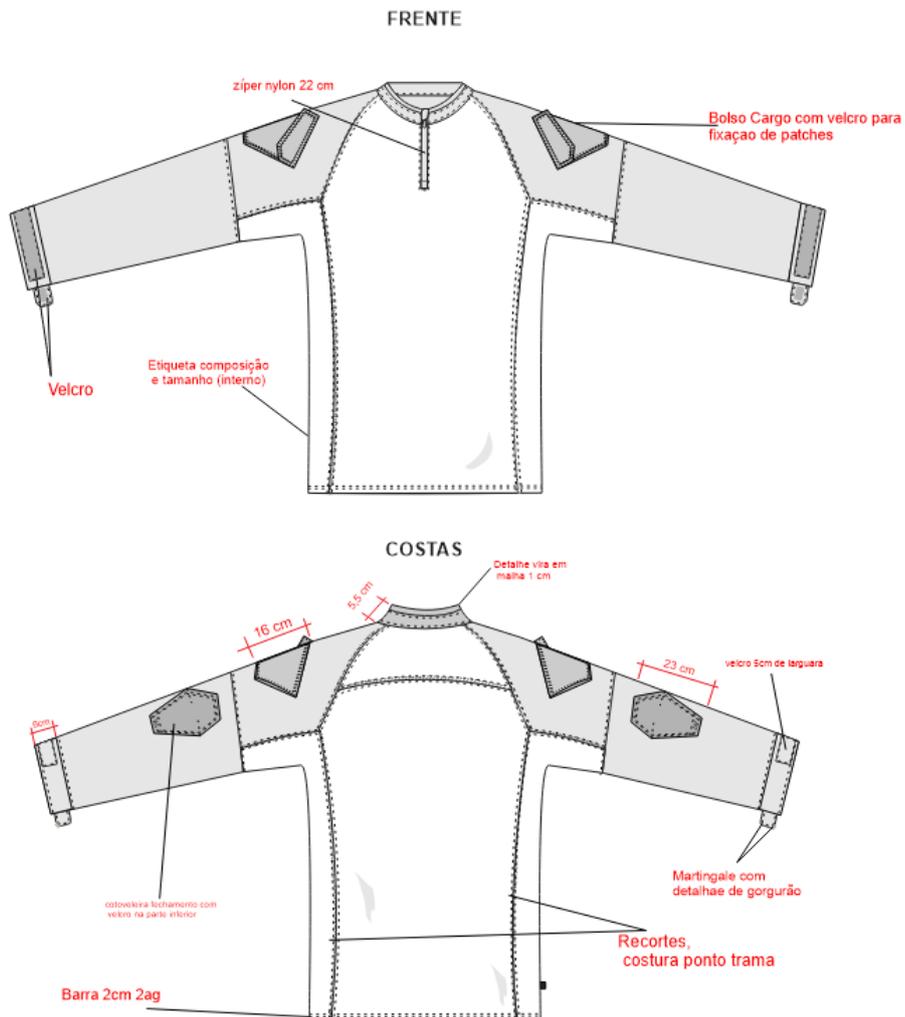




Tabela de medidas:

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+1 cm
(B) Barra	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+1 cm
(C) Comprimento da frente	60	62	64	66	68	70	72	74	76	+1 cm
(D) Comprimento manga	78	80	82	84	86	83	84	85	86	+1 cm
(E) Boca da manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	+1 cm

Descrição técnica do tecido tipo malha:

- Gramatura 200 g/m<sup>2</sup> (Variação de até 5% para + ou -) .
- Composição 93,00% ALGODÃO / 7,00% ELASTANO .
- Encolhimento Até 5% Largura e 5% Comprimento .
- Torção Até 5% Alongamento 110% Largura e 70% Comprimento.
- Azul marinho

Descrição técnica do tecido plano tipo rip stop:

ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO ACABADO / ESPECIFICACIÓN DE LA TELA ACABADA / FINISHED FABRIC SPECIFICATION			
ARTIGO/ ARTÍCULO/ ARTICLE		347 - UNILESTER RIP STOP	
NCM		TINTO - 5514.23.00 BRANCO - 5514.19.10	
		NORMAS/ STANDARDS	PARÂMETROS
Título do Fio/ Título del Hilo/ Yarn count		NBR 13216	Urdume/ Urdimbre/ Warp
			Trama/Trama/Weft
Armação/ Estructura/ Weave		NBR 12546	Tela Rip Stop
Composição/ Composición/ Composition		AATCC 20	67% PES 33% CO
Espessura/ Espesor/ Thickness		NBR 13371	0,45 mm
Total Fios Urdume/ Total Hilos de Urdimbre/ Total Warp Yarn		ISO 7211	7.152
Largura/ Anchura/ Width		NBR 10589	Total
			Útil
Densidade Urdume/ Densidad Urdimbre/ Warp Density		NBR 10588	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm
Densidade Urdume/ Densidad Urdimbre/ Warp Density		NBR 10588	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch
Densidade Trama/ Densidad Trama/ Weft Density		NBR 10588	Fios/cm, Hilos/cm, Yarn/cm
Densidade Trama/ Densidad Trama/ Weft Density		NBR 10588	Fios/Polegada, Hilos/pulgada, Yarn/inch
Densidade/ Densidad/ Density		NBR 10588	Fios/cm <sup>2</sup> , Hilos/cm <sup>2</sup> , Yarn/cm <sup>2</sup>
Resistência Tração Urdume/ Resistencia Tracción Urdimbre/ Warp Tensile Strength		NBR 11912	Mínimo/ Mínimo/ Minimum
Resistência Tração Trama/ Resistencia Tracción Trama/ Weft Tensile Strength		NBR 11912	Mínimo/ Mínimo/ Minimum
Resistência ao Rasgo Urdume/ Resistencia al Rasgón Urdimbre/ Warp Tear Strength		ASTMD D 2261	Mínimo/ Mínimo/ Minimum
Resistência ao Rasgo Trama/ Resistencia al Rasgón Trama/ Weft Tear Strength		ASTMD D 2261	Mínimo/ Mínimo/ Minimum
Resistência ao Rasgo Urdume/ Resistencia al Rasgón Urdimbre/		ASTM D 1424 (Elmendorf)	Mínimo/ Mínimo/ Minimum



<b>Warp Tear Strength</b>					
<b>Resistência ao Rasgo Trama/ Resistencia al Rasgón Trama/ Weft Tear Strength</b>		<i>ASTM D 1424 (Elmendorf)</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	2,8 kgf	
<b>Estabilidade Dimensional Urdume/ Estabilidad Dimensional Urdimbre/ Warp Dimensional Stability</b>		<i>NBR 10320</i>	Padrão/ Estándar/ Standard Tolerância	-2% ± 2%	
<b>Estabilidade Dimensional Trama/ Estabilidad Dimensional Trama/ Weft Dimensional Stability</b>		<i>NBR 10320</i>	Padrão/ Estándar/ Standard Tolerância	-2% ± 2%	
<b>Pilling</b>		<i>ISO 12945-2</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5	
<b>Esgarçamento</b>		<i>NBR 9925</i>	Máximo/ Máximo/ Maximum	4 mm	
<b>Skew/ Torsión/ Skew</b>		<i>ASTM D 3882</i>	Máximo/ Máximo/ Maximum	3%	
<b>Gramatura/ Gramaje/ Basic Weight</b>		<i>NBR 10591</i>	Nominal (± 5%)	230,00 g/m <sup>2</sup> 6,8 Oz/Yd <sup>2</sup>	
Solidez da Cor/Solidez del Color/Color Fastness	<b>Lavagem com Cloro/ Lavado com Cloro/ Bleach Washing</b>	<b>Alteração/Alteración/ Alteration</b>	<i>ISO 105 C06</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4,0
	<b>Lavagem Doméstica/ Lavado Casero/ Home Washing</b>	<b>Alteração/Alteración/ Alteration</b>	<i>ISO 105 C06</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4,0
		<b>Transferência/ Transferencia/Transfer</b>	<i>ISO 105 C06</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4,0
	<b>Ao Suor Ácido/ Al Sudor Acido/ Fastness to Acid</b>	<b>Alteração/Alteración/ Alteration</b>	<i>ISO 105 E 04</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5
		<b>Transferência/ Transferencia/Transfer</b>	<i>ISO 105 E 04</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5
	<b>Ao Suor Alcalino/ Al Sudor Alcalino/ Fastness to Alkaline Sweat</b>	<b>Alteração/Alteración/ Alteration</b>	<i>ISO 105 E 04</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5
		<b>Transferência/ Transferencia/Transfer</b>	<i>ISO 105 E 04</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5
	<b>À Luz/A la Luz/To Light</b>	<b>Alteração/Alteración/ Alteration</b>	<i>ISO 105 B02</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4/5
	<b>Fricção à Seco/ Fricción Seco/Dry</b>	<b>Transferência/ Transferencia/Transfer</b>	<i>ISO 105 X12</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4,0
	<b>Fricção Úmido/Fricción Húmedo/Wet Friction</b>	<b>Transferência/ Transferencia/Transfer</b>	<i>ISO 105 X12</i>	Mínimo/ Mínimo/ Minimum	4,0

#### ITEM 04 – JAQUETA:

##### Descrição técnica:

- Jaqueta Forrada Operacional confeccionada em tecido plano estrutura sarja 3x1 PolyCedroBrim, azul marinho - composto por 67% algodão 33%poliéster, gramatura 236gr/m<sup>2</sup> e proteção UV 50+. Forro em estrutura matelasse – composto por 100% poliéster, e fibra sintética interna para aquecimento e estrutura.

##### Mangas:

- **Mangas:** recorte nas mangas arredondados próximas a estrutura do cotovelo, rebater costura com pesponto fino. Abaixo do recorte, no diâmetro da manga aplicado sobreposto faixa refletiva com 5cm de largura, a uma distância de 5cm abaixo mais uma faixa refletiva, de mesma largura.
- **Barra da manga:** acabamento pesponto simples rebatido na reta; fazendo o processo de embutir o forro, um punho interno em ribana preta 2x1 2 cabos 93% algodão 7% elastano; para regulagem externa da barra de manga, colocado próximo a barra 1 botão de pressão tamanho 13,97mm.

##### Gola:

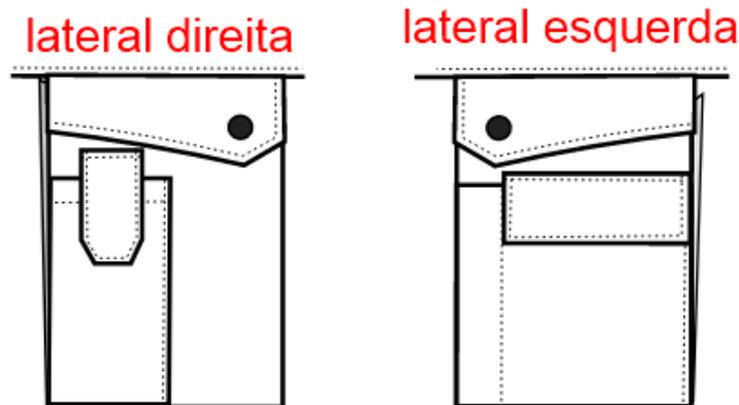
- **Gola:** corte reto, dupla com 7,5 cm de altura costura pronta e acabamento em pesponto largo, 3 botões

de pressão aplicados de forma distribuída, próximos a base para possibilidade em remover o capuz

- **Capuz:** área externa em tecido CedroBrim e forrado em matelasse, passagem para cordão - sintético ou em algodão, com ponteira e aviamento para regulagem – costurado de forma que seja removível através de 3 botões de pressão, distribuídos próximos a base

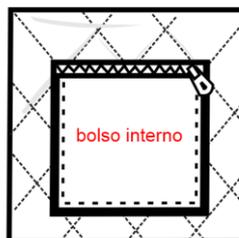
#### Frente:

- **Fechamento:** fechamento frontal com zíper de nylon jacaré ou simples destacável preto; sobreposto com vista 4,5cm de largura, 2 botões de pressão tamanho 13,97mm em suas extremidades.
- **Ombros:** recorte de pala arredondada, aplicada e centralizada na vertical uma faixa refletiva com 5cm de largura em cada ombro
- **Bolso:** superior lateral direita: embutida abaixo do recorte de pala, lapela em formato arredondado com fecho em botão de pressão tamanho 13,97mm (aplicado na extremidade esquerda), bolso com folga estilo cargo. Sobreposto ao bolso, ao lado direito, medindo 9cm de largura outro bolso com costura reta, o fecho com lapela vertical, cantos chanfrados e velcro interno.
- **Bolso superior lateral esquerda:** embutida abaixo do recorte de pala, lapela em formato arredondado com fecho em botão de pressão tamanho 13,97mm (aplicado na extremidade direita), bolso com folga estilo cargo. Sobreposto ao bolso, ao lado esquerdo, medindo 11cm de largura outro bolso mesmo tecido principal com costura reta, o fecho com lapela horizontal, cantos retos e velcro interno. Ao lado direito, costura vertical para ser bolso porta-caneta, largura para 2 canetas.

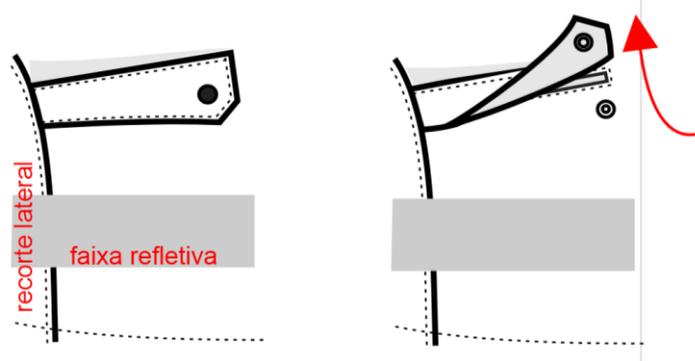


- **Bolso superior interno:** lateral esquerda internamente, bolso com cantos quadrados 15cm de largura e 20cm de comprimento, feito pelo tecido principal externo (CedroBrim); fechamento com zíper 15cm simples de nylon fixo na horizontal.

#### forro matelasse

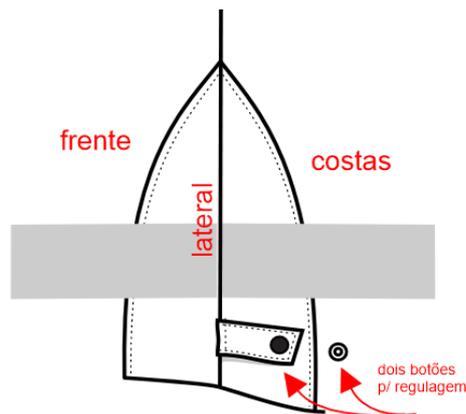


- **Faixas refletivas:** aplicadas abaixo dos bolsos superiores, faixas refletivas com 5cm de largura, abaixo na distância de 16cm outra faixa.
- **Bolsos inferiores:** embutidos no recorte lateral inferior da jaqueta, bolso escondido e interno, sem costura externa, lapela em formato arredondado com fecho em botão de pressão tam 13,97mm (aplicado na extremidade)



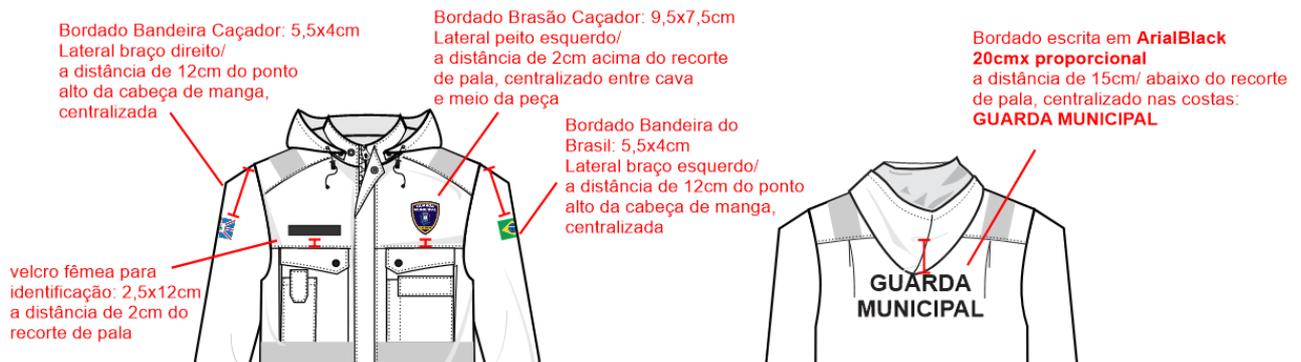
### Costas:

- **Recorte de pala:** arredondada. Da frente para as costas, aplicada e centralizada na vertical uma faixa refletiva com 5cm de largura em cada ombro. Pregas laterais na parte do corpo inferior da pala, para melhor mobilidade e caimento.
- **Faixas refletivas:** aplicadas na mesma altura das faixas frontais, 5cm de largura, abaixo na distância de 16cm outra faixa.
- **Acabamento de barra:** barra na reta com pesponto simples. Levemente arredondada, comprimento mais que a frente da peça. A distância de 2cm acima da barra, lapelas com 1 botão de pressão tam 13,97mm – no recorte lateral para regulagem de dois níveis



### Bordados:

- **Incluso:** 02 (dois) nomes de guerra para cada jaqueta solicitada sendo fundo azul com uma linha em torno branca e nome branco.





Bordado Bandeira Caçador:  
5,5x4cm  
Lateral braço direito



Bordado Brasão Caçador:  
9,5x7,5cm  
Lateral peito esquerdo



Bordado Bandeira do Brasil:  
5,5x4cm  
Lateral braço esquerdo



## Desenho Técnico:

### FRENTE

bolso superior lateral direita:  
costura cargo, lapela curvada  
com fecho de botão de pressão 13,97mm  
sobreposto ao bolso medindo 9cm de larg  
outro bolso costura chapada com fecho em  
lapela vertical cantos chanfrados em velcro

bolso superior lateral esquerdo:  
costura cargo, lapela curvada  
com fecho de botão de pressão 13,97mm  
sobreposto ao bolso medindo 11cm de larg  
outro bolso sobreposto  
costura chapada com fecho lapela  
horizontal em velcro  
ao lado direito, costura para porta 2 canetas



zíper frontal jacaré, escondido  
por vista com botões de pressão  
tamanho 13,97mm  
somente na parte interna

bolsos inferiores embutidos no  
recorte lateral  
lapela caimento curvado  
com 1 botão de pressão  
tam 13,97mm

acabamento de punho  
em ribana interna  
barra da manga reta

### COSTAS

capuz forrado com saída para  
cordão, acabamento em ilhós  
pelo menos tamanho 11,43mm

recorte de pala arredondado  
e pregas laterais, para melhor  
mobilidade

refletivo frente e costas  
entre ombros 5cm de largura

refletivo frente e costas  
5cm de largura, altura de cintura  
e barra

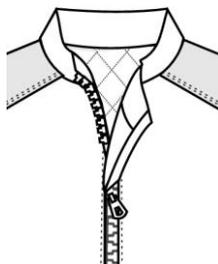
recorte curvado para melhor  
mobilidade no cotovelo

refletivo frente e costas  
5cm de largura, altura  
cotovelos e barra próxima  
ao punho

botão de pressão  
tam 13,97mm  
para regulagem do punho

caimento das costas arredondado para proteção  
costurado nas duas laterais, lapelas para regulagens  
em botão de pressão tam 13,97mm

### forro matelasse



## Tabela de medidas:

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	112	116	118	122	126	130	134	138	142	+1 cm
(B) Barra	102	108	112	116	120	124	128	132	136	+1 cm
(C) Comprimento da frente	70	71	72	73	74	75	76	77	78	+1 cm
(D) Comprimento manga	62	62	63	64	65	66	67	68	68	+1 cm
(E) Largura do punho externo	30	30	31	31	32	32	33	33	34	+1 cm

\* medidas de tórax, barra, punho são totais do diâmetro



**\*\* informações coletadas com folga de costura, peças fechadas, com margem de alteração para 2 cm a mais ou a menos.**

#### Parâmetros normativos e técnicos:

- Solidez da cor e resistência ao vapor d'água:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Solidez da cor à água e ao suor (perspiration)	SATRA TM 335/18	Satisfatório
Resistência ao Vapor de Água	ISO 11092:2014	Até 40 m <sup>2</sup> . Pa/W

- Esses parâmetros devem ser comprovados através da apresentação de Relatório Técnico original, COM FOTO da peça ensaiada, que apresente os resultados obtidos; este relatório técnico deve ser apresentado junto com as amostras do produto ofertado e deve ser emitido pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização deste ensaio. O Relatório Técnico deve estar válido.

#### Resistência Mecânica:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Determinação do pH de tecidos	ISO 3071	Mín. 3,5 – Máx. 9,5
Alterações dimensionais devido à lavagem <sup>2</sup> <sup>2</sup> Procedimento lavagem– NORMA ISO 6330:2012:	ISO 5077	Varição do Encolhimento até 5% na Largura e 5% no Comprimento
Resistência a tração	ABNT NBR ISO 13934-1	Mínimo 250 N
Resistência ao rasgo	ISO 13937-2	Mínimo 15 N
Resistência ao estouro (Mullen Test)	ISO 13938-1	Mínimo 100 kPa
Resistência da costura	ISO 13935-2	Mínimo 115 N

- Esses parâmetros devem ser comprovados através da apresentação de Relatório Técnico original, COM FOTO da Camiseta de Combate ensaiada, que apresente os resultados obtidos; Este relatório técnico deve ser apresentado junto com as amostras do produto ofertado e deve ser emitido pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização deste ensaio. O Relatório Técnico deve estar válido

#### Descrição técnica do tecido PolyCedroBrim:

- Cor Azul Marinho.
- Gramatura 236g/m<sup>2</sup> (Variação de até 5% para + ou -) .
- Composição 67% ALGODÃO 33%POLIESTER.
- Encolhimento Até 5% Largura e 5% Comprimento .
- Torção Até 5% Alongamento 110% Largura e 70% Comprimento.

#### Descrição técnica do tecido Forro:

- MANTA 100% POLIESTER
- Gramatura 80g/m<sup>2</sup> (Variação de até 5% para + ou -)
- Forro fibra: BEMBER 100%POLIÉSTER – camada dupla de TNT com 100% fibra de POLIPROPILENO.

#### Descrição técnica do tecido plano tipo PolyCedroBrim na cor azul marinho:



POLYCEDROBRIM SUPER II

98716

<b>Armação - ABNT NBR 12546</b>		<b>Sarja 3x1 S</b>					
1	Weave Construcción	Twill 3x1 S Sarja 3x1 S					
<b>Composição - AATCC 20</b>		<b>67% ALGODÃO/33% POLYÉSTER</b>					
2	Composition Composición	67% COTTON/33% POLYESTER 67% ALGODÃO/33% POLIÉSTER					
<b>Largura total* - ABNT NBR 10589</b>		<b>168 cm</b>	<b>+ 2 cm</b>				
3	Total Width Ancho Total						
<b>Largura útil*</b>		<b>166 cm</b>	<b>+ 2 cm</b>				
4	Cuttible Width Ancho útil						
<b>Densidade - ABNT NBR 10588</b>		<b>103</b>	<b>Fios/pol</b>				
5	Density Densidad	<b>43</b>	<b>Fios/pol</b>				
			Yarn/Hilo Yarn/Hilo				
<b>Peso** - ABNT NBR 10591</b>		<b>6,8 OZ</b>	<b>+ 5%</b>				
6	Weigth Peso	<b>230 g/m<sup>2</sup></b>	<b>+ 5%</b>				
		<b>386 g/m</b>	<b>+ 5%</b>				
<b>Encolhimento*** - AATCC 135 (3;IV- Aiii)</b>		<b>-5 %</b>	<b>Máx</b>				
7	Shrinkage Encogimiento						
		<b>-3 %</b>	<b>Máx</b>				
<b>Esgarçamento - NBR 9925</b>		<b>6,0 mm</b>	<b>Máx</b>				
8	Seam Slippage Deslizamiento de costura						
		<b>5,0 mm</b>	<b>Máx</b>				
<b>Resistência a Tração - ABNT NBR 13934-1</b>		<b>80,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
9	Tensile strength Resistencia a la traccion						
		<b>42,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
<b>Resistência ao Rasgo - ASTM D 2261</b>		<b>2,5 kgf</b>	<b>Mín</b>				
10	Tear strength Resistencia al desgarro						
		<b>3,0 kgf</b>	<b>Mín</b>				
<b>Garantia de solidez da cor</b>							
		<b>Cores claras</b>	<b>Cores médias</b>	<b>Cores escuras</b>	<b>Preto</b>	<b>Branco</b>	<b>Cores 2063 1052 5498****</b>
<b>Solidez da cor luz - ISO 105B02 (40h)</b>		<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4-5</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
11	Colour fastness to light Solidez del color a la luz						
<b>Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M</b>		<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
12	Colour fastness to Wash Solidez del color al lavado						
<b>Solidez da cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M</b>		<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
13	Colour fastness to Wash Solidez del color al lavado						
<b>Solidez da cor a fricção - NBR ISO 105 X12</b>		<b>Seco Dry Seco</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>NA</b>
14	Colour fastness friction Solidez del color del friction	<b>Úmido Wet Mojado</b>	<b>3-4</b>	<b>3-4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>NA</b>
							<b>2-3</b>
<b>Solidez ao suor ácido - NBR ISO 105 E04</b>		<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
15	Colour fastness to perspiration acid Solidez del color al transpiración acida	<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3-4</b>	<b>4</b>
							<b>2</b>
<b>Solidez ao suor alcalino - NBR ISO 105 E04</b>		<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4-5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
16	Colour fastness to perspiration alkaline Solidez del color al transpiración alcalina	<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3-4</b>	<b>4</b>
							<b>2</b>
<b>Solidez da cor a ação do ferro de passar - NBR ISO 105 X11</b>		<b>Transferência Transfer Transferencia</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>
17	Colour fastness iron hot action Solidez del color a la acción del hierro caliente	<b>Alteraçã Change Cambio</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
							<b>3-4</b>
<b>Conservação</b>							
18	Home Care Conservación						

**Documentos Comprobatórios e Amostras:**

- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar em até 05 dias úteis, 02 (duas) amostras do produto ofertado momento em que também deverá apresentar os Relatórios Técnicos originais, COM FOTO do produto ensaiado, que comprovem os parâmetros descritos no item 5; Esses relatórios técnicos devem ser emitidos pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo

INMETRO para realização destes ensaios. Os Relatórios Técnicos devem estar válidos.

- Declaração assinada do(s) fabricante(s) dos tecidos que atestem as características do mesmo conforme itens 6 e 7.
- Documento(s) do(s) Laboratório(s) emissor(es) dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do(s) mesmo(s), assinada por técnico responsável pelo laboratório(s)

#### ITEM 05 – JAQUETA MICROSOFT

##### Descrição técnica:

- Jaqueta Microsoft Thermo confeccionada em tecido poliéster ultra microfibra Microsoft P.E.T Thermo® - composto por 100% poliéster, gramatura 180gr/m<sup>2</sup> e proteção UV 50+.

##### Mangas:

- Mangas: recorte vertical nas costas da manga, da cava até o punho.
- Barra da manga: acabamento em viés de malha na mesma cor do azul marinho.

##### Gola:

- Gola: corte anatômico, com 6,5 cm de largura.

##### Frente:

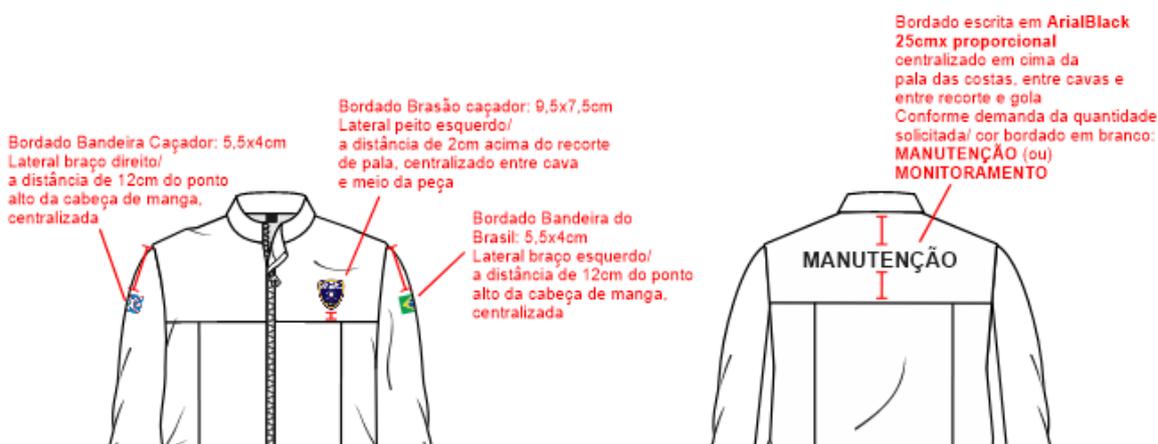
- **Fechamento:** fechamento frontal com zíper de nylon simples destacável azul marinho YKK; revel interno para dar acabamento.
- **Recorte:** recorte de pala duplo do mesmo tecido; abaixo da pala recorte vertical próximo a lateral; na altura da cintura recorte horizontal, mais alto na lateral e abaixando em diagonal para o centro da frente; todas costuras de junções máquina flat.
- **Bolso inferiores laterais:** embutido no recorte lateral, fechamento em zíper de nylon simples 18 cm fixo azul marinho YKK, forro do bolso no mesmo tecido principal, embutido no revel interno e na lateral.

##### Costas:

- **Recorte:** recorte de pala reto horizontalmente, duplo do mesmo tecido. Recortes laterais retos e verticais; todas costuras de junções máquina flat.
- **Acabamento de barra:** barra em viés de malha na mesma cor do azul marinho, frente e costas, fazendo acabamento do zíper frontal.

##### Bordados:

- Lado direito do peito velcro fêmea de 12 cm x 2,5 cm para colocar nome de guerra
- 02 nomes de guerra para cada jaqueta solicitada sendo fundo azul com uma linha em torno branca e nome branco





Bordado Bandeira Caçador:  
5,5x4cm  
Lateral braço direito



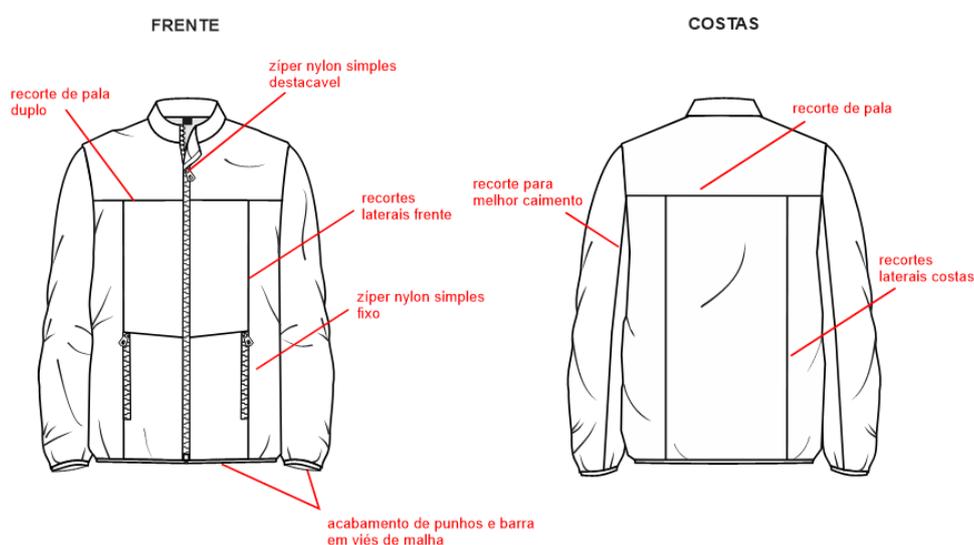
Bordado Brasão caçador:  
9,5x7,5cm  
Lateral peito esquerdo



Bordado Bandeira do Brasil:  
5,5x4cm  
Lateral braço esquerdo



### Desenho técnico:



### Tabela de medidas:

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	112	116	118	122	126	130	134	138	142	+1 cm
(B) Barra	90	94	98	102	106	110	114	118	122	+1 cm
(C) Comprimento da frente	68	68	69	70	71	72	73	74	74	+1 cm
(D) Comprimento manga	65	66	67	68	68	69	70	71	71	+1 cm
(E) Largura do punho externo	21	21	21	22	22	23	24	25	25	+1 cm

\* medidas de tórax, barra, punho são total do diâmetro

\*\* informações coletadas com folga de costura, peças fechadas, com margem de alteração para 2 cm a mais ou a menos.

### Parâmetros normativos e técnicos:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Solidez da cor à água e ao suor (perspiration)	SATRA TM 335/18	Satisfatório
Resistência ao Vapor de Água	ISO 11092:2014	Até 40 m <sup>2</sup> . Pa/W

- Esses parâmetros devem ser comprovados através da apresentação de Relatório Técnico original, COM FOTO da peça ensaiada, que apresente os resultados obtidos; este relatório técnico deve ser apresentado junto com as amostras do produto ofertado e deve ser emitido pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização deste ensaio. O Relatório Técnico deve estar válido.



**Descrição técnica do tecido:**

- Cor Azul Marinho.
- Gramatura 180g/m<sup>2</sup> (Variação de até 5% para + ou -) .
- Composição 100,00% POLIÉSTER.
- Encolhimento Até 5% Largura e 5% Comprimento .
- Torção Até 5% Alongamento 110% Largura e 70% Comprimento.

**Descrição técnica do tecido Microsoft P.E.T Thermo®:**

Rendimento: 3,33 m/kg (variação máxima na partida de +/-8%)

Gramatura: 180 g/m (variação máxima na partida de +/-8%)

Largura: 1,67 m (variação máxima de +/-3%)

Peso: 15,40 kg

Composição: 100%poliester

Encolhimento a lavagem-largura: -6,5% +2,0% (variação máxima permitida)

Encolhimento a lavagem-compr: -6,0% +2,0% (variação máxima permitida)

Observação: POLIESTER ULTRA MICROFIBRA

Sendo que 50 não terá bordado na parte de trás, 6 com bordado **manutenção** e 12 bordado **monitoramento**.

**Documentos Comprobatórios e Amostras:**

- A empresa classificada **em primeiro lugar deverá apresentar em até 5 dias úteis, 2 (duas) amostras do produto ofertado** momento em que também deverá apresentar os Relatórios Técnicos originais, COM FOTO do produto ensaiado, que comprovem os parâmetros descritos no item 5; Esses relatórios técnicos devem ser emitidos pelo SENAI, IBTEC ou outra entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização destes ensaios. Os Relatórios Técnicos devem estar válidos.
- Declaração assinada do(s) fabricante(s) dos tecidos que atestem as características do mesmo conforme itens 6 e 7.
- Documento(s) do(s) Laboratório(s) emissor(es) dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do(s) mesmo(s), assinada por técnico responsável pelo laboratório(s).

**ITEM 06 – CAMISA GOLA POLO:**

**Descrição técnica:**

- Camisa gola polo confeccionada em tecido tipo malha piquet 30x1 PA azul marinho, composto por 50% algodão 50% poliéster. Gola na cor azul marinho.

**Frente:**

- Vista dos botões medindo 2cm de largura por 10 de altura.
- Botões em acetato n.º 20 com 4 furos, caseado tipo retângulo dispostos em um espaçamento de 3 cm em 3cm entre elas, totalizando 3 botões e 3 casas.
- Ao lado esquerdo (de quem veste) no peito deverá conter um bolso modelo diamante, com serigrafia da Guarda Municipal de Caçador.
- bolso deverá ser sobreposto sob o peito da camisa através de costura de ponto fixo classe 300.
- Barra do bolso deverá ser feita em pesponto único com linha 100% poliéster 120 g/m.



#### Ombro e gola:

- A gola deverá ser de modelo pré-fabricado no tamanho padrão.
- Gola deverá ser costurada em máquina ponto cadeia finalizada com viés em máquina ombro a ombro.
- Ao centro do decote costas deverá conter etiqueta de marca e identificação legal do fabricante, embutidas na costura do viés das costas.

#### Manga:

- modelo deverá ser mangas curtas, costuradas com punho do mesmo aviamento da gola, cor azul marinho

#### Costuras internas:

- Fechamento das laterais manga e ombro feito na máquina ponto cadeia, barras 2,5 cm com duas costuras paralelas em máquina galoneira, acabamento da vista frontal feito em máquina reta.

#### Bordados:

- 1 nome de guerra para cada camisa solicitada sendo fundo azul com uma linha em torno branca e nome branco.



#### Desenho técnico:



#### Tabela de medidas:

NUMERAÇÃO	P	M	G	GG	XG	EXG
Cintura	67	71	80	84	90	98
Comprimento total	62	64	66	68	70	72
Comprimento da manga	18	18,5	19	19,5	20	20,5

#### Dados técnicos do tecido:

Gramatura 180,00 g/m<sup>2</sup>

Rendimento 3,00m/kg

Largura 90,00 cm

Tipo de Largura Tubular

#### ITEM 07 – CAMISA DE PROTEÇÃO UV MANGA LONGA

##### Descrição Técnica:

- Camiseta manga longa segunda pele em tecido tipo malha composto por 90% de poliamida e 10% de elastano, na cor azul noite, com fator de proteção ultravioleta (FPU 50+).

##### Tecido:

- Tecido tipo malha, microfilamento, composto por 90% +- 1% de poliamida e 10% +- 1% elastano.
- Gramatura 170 g/m<sup>2</sup> +- 5% segundo norma NBR 10591;
- tecido deve possuir fator de proteção ultravioleta (FPU 50+).
- Solidez de cor deve ser aferida pela norma técnica NBR ISO 105 C06/10, solidez de cor à lavagem doméstica e comercial.

##### Aviamentos:

- Linhas com elasticidade, na cor Azul noite.
- Etiqueta(s) interna(s) contendo composição do tecido, instruções de lavagem, tamanho do produto, e identificação legal do fabricante.

##### Costuras:

- As costuras deverão ser do tipo FLAT SEAMING ( costura plana), feita por máquina Flatseamer.



- Acabamento do decote deve ser feito com debrum do próprio tecido em máquina do tipo ombro a ombro.

**Brasão:**

- Serigrafado Brasão do Foztrans, localizado no peito a esquerda de quem veste medindo 7cm de comprimento e restante proporcional, textura da serigrafia em gel. (ver fig).

**Solidez da Cor e Resistência ao Vapor de Água:**

- A camiseta deve apresentar os seguintes enquadramentos:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor (pH 8,0 e pH 5,5)	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	Satisfatório
Solidez da cor à água e ao suor (perspiration)	SATRA TM 335/18	Satisfatório
Resistência ao Vapor de Água	ISO 11092:2014	Até 40 m <sup>2</sup> .Pa/W

**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	39	42	45	48	51	54	57	60	62	+1
(B) Comprimento	64	66	68	70	72	74	75	76	77	+1
(C) Manga	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	+1
(D) Espalda	32,4	34,6	36,8	39	41,2	43,4	45,6	47,8	49,6	+1

**Documentos Comprobatórios a Amostras:**

- A empresa classificada **em primeiro lugar deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, 2 (duas) amostras do produto ofertado** momento em que também deverá apresentar:
- Declaração assinada do(s) fabricante(s) dos tecidos que atestem as características do mesmo conforme item 1.1.
- Documento(s) do(s) Laboratório(s) emissor(es) dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do(s) mesmo(s), assinada por técnico responsável pelo laboratório(s).

**ITEM 08 – COLETE COM REFLETIVO**

**Descrição técnica:**

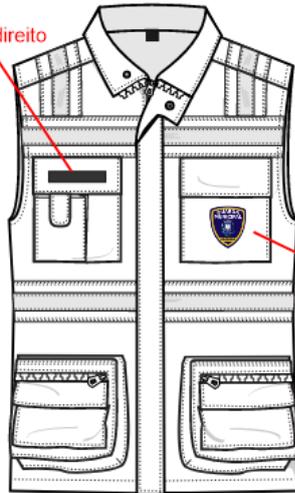
- Colete Multifuncional com faixas refletivas diurnas e noturnas, confeccionado em tecido plano tipo rip stop, na cor azul noite, composto por 67% poliéster e 33% algodão

**Bordados:**

- 1 nome de guerra para cada colete solicitada sendo fundo azul com uma linha em torno branca e nome branco.



velcro fêmea para identificação: 2,5x12cm centralizado acima da lapela do bolso direito



Bordado escrita em ArialBlack 25cmx proporcional centralizado abaixo da faixa refletiva da cava 4cm, centralizado cor bordado em branco: MANUTENÇÃO

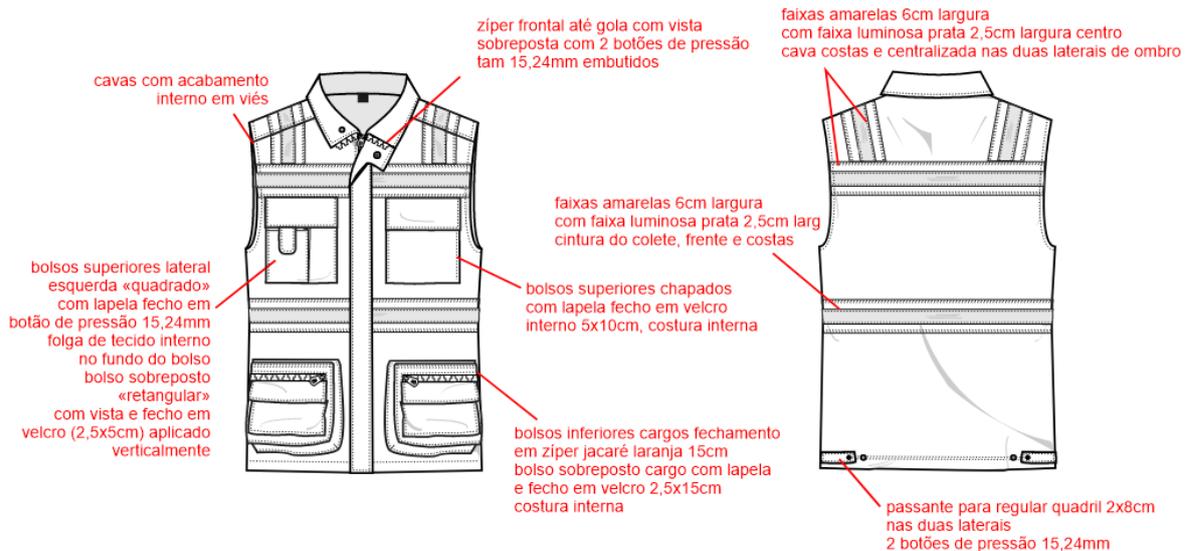


Bordado Brasão Caçador: 9,5x7,5cm Lateral peito esquerdo/ centralizado sobre o bolso

Bordado Brasão caçador: 9,5x7,5cm Lateral peito esquerdo



### Desenho Técnico:



### Tabela de medidas:

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+1 cm
(B) Barra	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+1 cm



(C) Comprimento da frente	60	62	64	66	68	70	72	74	76	+1 cm
---------------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-------

#### Solidez da Cor e Resistência ao Vapor de Água (tecido ripstop):

- Colete deve apresentar os seguintes enquadramentos:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Solidez da cor à água e ao suor (perspiration)	SATRA TM 335/18	Satisfatório
Resistência ao Vapor de Água	ISO 11092:2014	Até 40 m <sup>2</sup> . Pa/W

#### Resistência Mecânica:

- Colete deve apresentar os seguintes enquadramentos:

ENSAIO	MÉTODO	ENQUADRAMENTO
Determinação do pH de tecidos	ISO 3071	Mín. 3,5 – Máx. 9,5
Alterações dimensionais devido à lavagem <sup>2</sup> <sup>2</sup> Procedimento lavagem – NORMA ISO 6330:2012:	ISO 5077	Varição do Encolhimento até 5% na Largura e 5% no Comprimento
Resistência a tração	ABNT NBR ISO 13934-1	Mínimo 250 N
Resistência ao rasgo	ISO 13937-2	Mínimo 15 N
Resistência ao estouro (Mullen Test)	ISO 13938-1	Mínimo 100 kPa
Resistência da costura	ISO 13935-2	Mínimo 115 N

#### Documentos Comprobatórios E Amostras:

- A empresa classificada **em primeiro lugar deverá apresentar em até 5 dias úteis, 2 (duas) amostras do produto ofertado** momento em que também deverá apresentar:
- Declaração assinada do(s) fabricante(s) dos tecidos que atestem as características do mesmo.
- Documento(s) do(s) Laboratório(s) emissor(es) dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do(s) mesmo(s), assinada por técnico responsável pelo laboratório(s).

#### ITEM 09 – CAMISA SOCIAL PREMIUM:

##### Descrição técnica:

- Camisa confeccionada em tecido plano leve, composto por 100% poliamida azul marinho. Forro em tela 100%poliéster na cor do tecido principal.

##### Gola:

- Modelo clássico, com pé de gola anatômico.
- Deverá ser pespontada a uma distância de 0,5 +- 1 cm cm da margem,
- com linha de alta resistência .
- Abotoamento será feito por botão em acetato nº 20 de 4 furos.
- Este deverá ser no tom da peça.
- Ombros e cavas: deverá ser reforçada através de pesponto feito por máquina reta.
- Na junção dos ombros o pesponro será duplo;
- Na costura das cavas será um pesponto único, com linha de alta resistência.

##### Bolsos frontais:

- Bolso com lapela, formato assimétrico, conforme desenho técnico; com costura horizontal para espaço de porta caneta

##### Abotoamento frontal:

- Será feito através de botões em acetato modelo 4 furos na cor da peça.
- Deverá possuir vista dobrada
- No lado superior do abotoamento deverá conter as casas dos botões em modelo retangular dispostos verticalmente, e centralizados com o meio da vista.



- Na parte inferior deverão ser fixados os botões através de máquina caseadeira.

#### Costas:

- Pala costas: deverá conter pala dupla nas costas.
- Deverá ser pespontado por pesponto único com linha de alta resistência.

#### Mangas:

- Modelo das mangas clássico sem recortes, com carcela nos punhos.
- Deverá conter punho de 6,5 cm +/- 1 cm de altura.
- punho receberá pesponto de 0,5 cm +/- 1 cm de distância.
- Deve receber abotoamento por boata de acetato nº 20 no tom da peça.
- A carlela deverá apresentar acabamento sobreposto a abertura, em formato triangular, não podendo ultrapassar a medida de 20 cm de comprimento por 2,5 de largura.
- Após 3 cm do final da carcela deverá conter uma prega modelo macho de 1,5 cm +/- 1 cm de profundidade.

#### Barra :

- Deverá ser feita através de máquina reta.
- Dobrada duas vezes a uma medida de 1 cm +/- 1cm.

#### Forro para respirar:

- Aplicado nas costas, com folga de vestibilidade – conforme desenho técnico. Aplicado em recortes laterais, entre cavas das mangas.

#### Bordados:



Bordado Bandeira Caçador:  
5,5x4cm  
Lateral braço direito



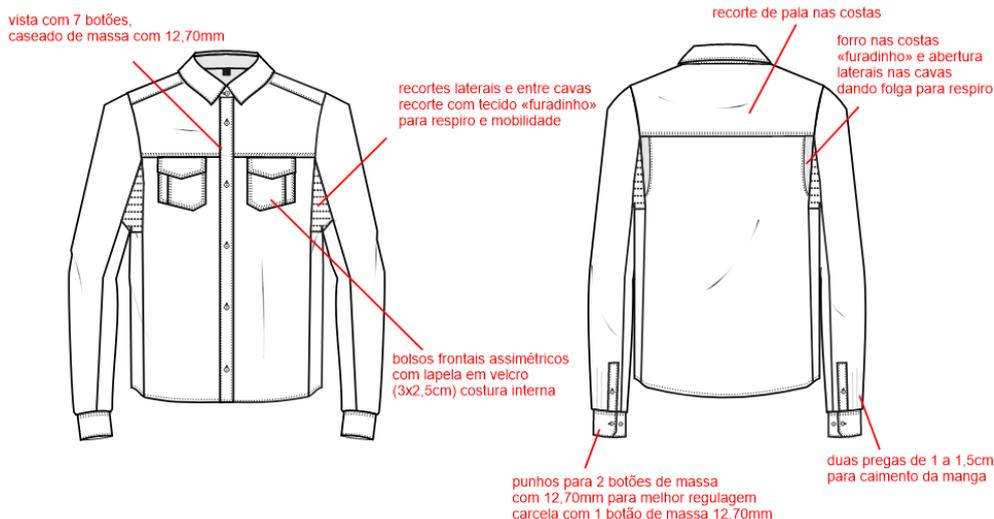
Bordado Brasão caçador:  
9,5x7,5cm  
Lateral peito esquerdo



Bordado Bandeira do Brasil:  
5,5x4cm  
Lateral braço esquerdo



#### Desenho técnico:



**Tabela de medidas:**

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+-1 cm
(B) Barra	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+-1 cm
(C) Comprimento da frente	60	62	64	66	68	70	72	74	76	+-1 cm
(D) Comprimento manga	78	80	82	84	86	83	84	85	86	+-1 cm
(E) Boca da manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	+-1 cm

**Descrição técnica do tecido:**

<b>Composição</b>	100% poliamida 6.6
<b>Largura</b>	1,50m
<b>Gramatura</b>	105g/m2
<b>Características</b>	construção em tela

**ITEM 10 – CAMISA SOCIAL AZUL MARINHO**

**Descrição técnica:**

- Camisa confeccionada em tecido plano leve, composto por 67% algodão 33% poliéster azul marinho.

**Gola:**

- Modelo clássico, com pé de gola anatômico.
- Deverá ser pespontada a uma distância de 0,5 +- 1 cm da margem,
- com linha de alta resistência .
- Abotoamento será feito por botão em acetato nº 20 de 4 furos.
- Este deverá ser no tom da peça.

**Ombros e cavas:**

- Deverá ser reforçada através de pesponto feito por máquina reta.
- Na junção dos ombros o pesponto será duplo.
- Na costura das cavas será um pesponto único, com linha de alta resistência.



#### Bolsos frontais:

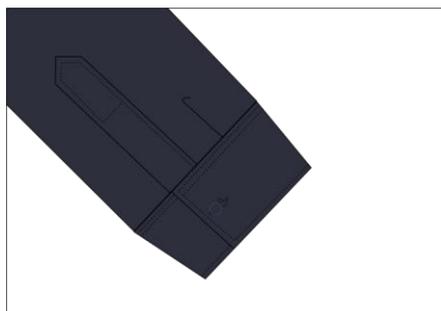
- Bolso sem lapela, aplicado por costura em máquina reta.
- Abotoamento frontal: será feito através de botões em acetato modelo 4 furos na cor da peça.
- Deverá possuir vista para botões modelo italiano, com dois pespontos dispostos paralelamente a uma distância de 2 cm +- 1 cm entre si.
- No lado superior do abotoamento deverá conter as casas dos botões em modelo retangular dispostos verticalmente, e centralizados com o meio da vista.
- Na parte inferior deverão ser fixados os botões através de máquina caseadeira.

#### Costas:

- **Pala costas:** deverá conter pala dupla nas costas.
- Deverá ser pespontado por pesponto único com linha de alta resistência.

#### Mangas:

- Modelo das mangas clássico sem recortes, com carcela nos punhos.
- Deverá conter punho de 6,5 cm +- 1 cm de altura.
- punho receberá pesponto de 0,5 cm +-1 cm de distância.
- Deve receber abotoamento por boata de acetato nº 20 no tom da peça.
- A carlela deverá apresentar acabamento sobreposto a abertura, em formato triangular, não podendo ultrapassar a medida de 20 cm de comprimento por 2,5 de largura.
- Após 3 cm do final da carcela deverá conter uma prega modelo macho de 1,5 cm +- 1 cm de profundidade.



#### Barra:

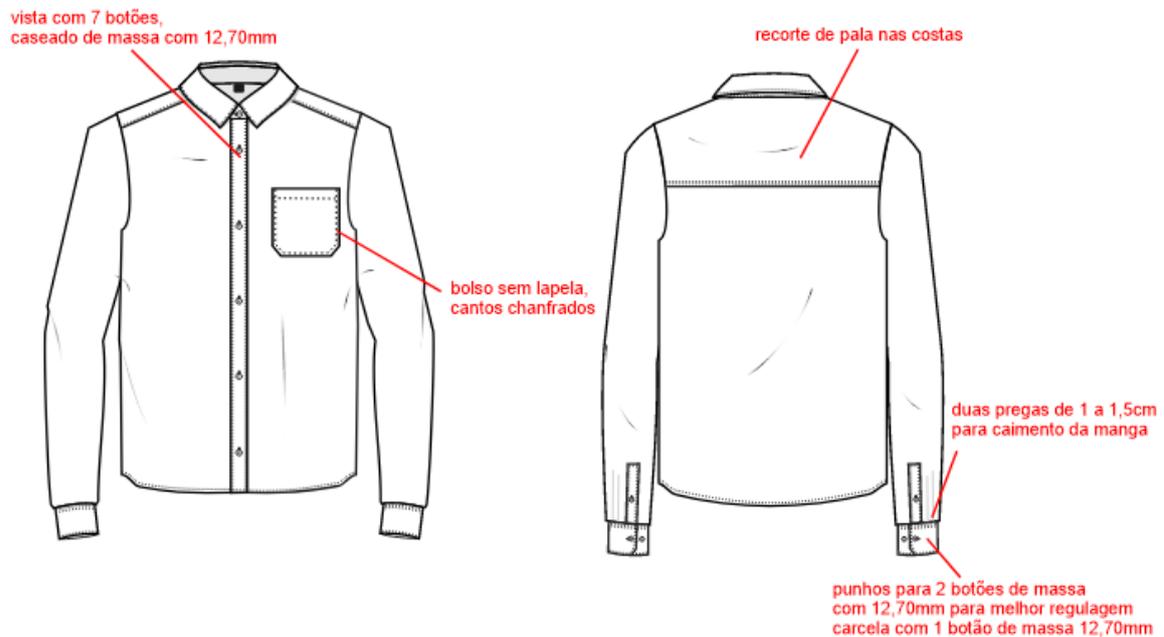
- Deverá ser feita através de máquina reta.
- Dobrada duas vezes a uma medida de 1 cm +- 1cm.



### Bordados:



### Desenho técnico:



### Tabela de medidas:

ITENS	Numeração									Tolerância
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+ -1 cm
(B) Barra	44	48	52	56	60	64	68	72	76	+ -1 cm



(C) Comprimento da frente	60	62	64	66	68	70	72	74	76	+1 cm
(D) Comprimento manga	78	80	82	84	86	83	84	85	86	+1 cm
(E) Boca da manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	+1 cm

#### Descrição técnica do tecido:

<b>Composição</b>	67% poliéster 33% algodão
<b>Largura</b>	1,67m
<b>Gramatura</b>	120g/m2 - 192g/m-linear
<b>Características</b>	construção em tela

#### ITEM 11 – COTURNO:

##### Descrição técnica:

- Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano. As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.
- **Cabedal:** Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidro-repelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm.
- **Colarinho e Cano:** Revestidos em material couro sintético de alta resistência na cor preta, com enchimento em espuma PU para conforto dos pés.
- **Língua:** Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com recorte de couro sobreposto conforme cabedal e acabamento da língua para melhor mobilidade, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.
- **Forração:** Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica.
- **Fechamento:** Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) gancho fixado na parte superior do cano, linha de 3 (três) ganchos travadores e linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas.
- **Biqueira Interna E Contraforte:** Confeccionados em 0material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.
- **Biqueira Externa:** Constituída em borracha de 1,5mm na cor preta, fixada através de vulcanização sem costuras.
- **Palmilha De Montagem E Estabilizadora:** Palmilha de montagem material sintético não metálico.
- **Palmilha Conforto:** moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.
- **Solado:** Bicomponente sendo primeira camada em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, canais para fluxo contínuo da água e sulcos para saída de lama para permitir boa aderência em superfícies molhadas, com plataforma em Poliuretano colado e tratamento contra hidrólise para melhor conforto ao caminhar.

##### Parâmetros Normativos e Técnicos:

- **Couro Cabedal** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:



- Resistência ao rasgamento - Mín. 190 N - ISO 3377-2
- Determinação pH Cifra - Mín. 3,2 / Cifra. 0,7 - ISO 4045
- Teor de Cromo VI - Não detectado - NBR ISO 20344
- Spray test - 100 ISO 5 - AATCC 22
- **Forrações** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:
  - Resistência ao rasgamento - Mín. 75N - (ISO 4674-1)
  - Determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: Máximo 2 - Bactérias: Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275.
  - Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92
  - Determinação da com resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012
- **Biqueira interna e contraforte** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme determinação de espessura - 1,30 mm ± 5 % - NBR 14184
- **Palmilha de montagem** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme resistência a penetração – Mín. 1100N - NBR 20444
- **Estabilizador** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm; comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR
- **Palmilha interna** – Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme determinação da resistência ao ataque microbiano - Fungos: Classificação da escala: 0 - Bactérias: Ausência do crescimento - ABNT NBR 15275

#### ITEM 12 – ALGEMAS

Algema com dobradiça para pulso. Dentes e catracas fresadas e usinadas. Pinos e molas em aço inoxidável. Catraca com triplo dente. Com duas chaves em aço inox.

#### ITEM 13 – BONÉ

Boné em Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, com aba e com regulador na parte de traz, bordado brasão da Guarda Municipal.

#### ITEM 14 – BOINA

Boina fabricada em malha de lã, alta maleabilidade, repelente a água, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivos, peso 98 gramas, cor azul marinho, incluso brasão metálico da Guarda Municipal.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A proponente vencedora deverá entregar o(s) item(ns), objeto desta licitação, conforme solicitação, imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em horário comercial, conforme necessidade, com tolerância máxima de **20 (vinte) dias corridos**, na Secretaria Requisitante, no endereço Emília Gioppo Brasil, 510, Bairro Gioppo.

5.2. Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a sua substituição/reparação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei n.º 8.666/93 e a alterações



subsequentes, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

**5.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.5.** A proponente vencedora deverá ter capacidade hábil de entregar em uma **única remessa**, o quantitativo presente na Coluna **"Primeiro Pedido"**, em, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.). Os demais quantitativos serão solicitados de **forma parcelada**.

LOTE 01					
ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRIMEIRO PEDIDO	FUTUROS PEDIDOS	TOTAL
01	UND	Item n.º 881 – Calça Tática, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	125	40	165
02	UND	Item n.º 881 – Calça Operacional, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	09	09	18
03	UND	Item n.º 881 – Camisa Combat, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	135	20	155
04	UND	Item n.º 881 – Jaqueta, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	50	20	70
05	UND	Item n.º 881 – Jaqueta Microsoft, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	68	12	80
06	UND	Item n.º 881 – Camisa Gola Polo, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	12	13	25
07	UND	Item n.º 881 – Camisa de Proteção UV, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	60	10	70
08	UND	Item n.º 881 – Colete com Refletivo, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	03	07	10
09	UND	Item n.º 881 – Camisa Social Premium, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	09	06	15
10	UND	Item n.º 881 – Camisa Social Azul Marinho, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	25	25	50

LOTE 02					
ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRIMEIRO PEDIDO	FUTUROS PEDIDOS	TOTAL
11	PAR	Item n.º 881 – Coturno Impermeável, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	60	20	80
12	UND	Item n.º 881 – Algema, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	10	15	25

LOTE 03					
ITEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	PRIMEIRO PEDIDO	FUTUROS PEDIDOS	TOTAL
13	UND	Item n.º 881 – Boné, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	100	20	120
14	UND	Item n.º 881 – Boina, conforme Descrição Técnica presente no Termo de Referência.	50	10	60

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6. São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as



- especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *Fabricante, modelo*.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- IV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VII. Responsabilizar-se pela integralidade dos produtos durante a carga, transporte e descarga dos mesmos, substituindo os que apresentarem danos ou avarias mesmo que de pequena monta
- VIII. Substituir os produtos danificados durante o processo de entrega ou que apresentem defeito de fabricação, falhas, rasgos, embalagem violadas, rótulos rasgados; produtos sem rótulos; dentre outros, no prazo de 05 (cinco) dias após notificado, sem prejuízo nas sanções previstas no edital.
- IX. Utilizar de material (tecido e outras matérias primas) para a confecção do uniforme de boa qualidade, em tecido que não percam a cor com facilidade e que sejam resistentes a lavagens.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do Artigo 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após o efetivo fornecimento do(s) produto(s) e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do Artigo 40, Inciso XIV, “a”, Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** O pagamento somente será autorizado depois de atestado o “recebimento” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**11.5.** Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.7.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

**11.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

**11.9.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços.

**11.9.1.** O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**11.10.** Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

**11.11.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o n.º 83.074.302/0001-31.

**11.12.** O arquivo XML das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [contabilidade@cacador.sc.gov.br](mailto:contabilidade@cacador.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

**11.13.** Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

**11.14.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Autorização de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e das demais cominações legais.

**13.2.** No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução da Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**13.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto constante da Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 16.1. e 16.2., estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

**13.3.1.** Advertência.

**13.3.2.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

**13.3.3.** Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo período de até 02 (dois) anos.

**13.3.4.** Declaração de inidoneidade.

**13.4.** As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos Artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**13.5.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

**13.6.** Nos termos do Artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Caçador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**13.8.** Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada as multas impostas.

**13.9.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**14.1.** O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 256.862,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais)**, o qual poderá ser utilizado de **forma fracionada** num período máximo de **12 (doze) meses**, tendo em vista o quantitativo de aquisição do(s) item(ns)/serviço(s) através da Autorização de Fornecimento (AF).



14.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de(os) orçamento(s) solicitado(s) pela Administração a empresas distintas, os quais segue(m) em anexo ao processo físico.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2023.

- Órgão: 2000 Chefia de segurança pública
- Unidade: 2004 Divisão de Segurança Pública
- Função: 6 Segurança Pública
- Subfunção: 181 policiamento
- Programa: Segurança Pública
- Ação: 2.14 Manutenção das atividades da guarda municipal de Caçador
- Despesa: 77- 3.3.90.00.00
- Fonte: 112 convênio de trânsito- prefeitura
- Id-uso: 0.1.12 convênio de trânsito

## 16. DAS AMOSTRAS E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

16.1. A licitante classificada em **1º (primeiro) lugar**, deverá entregar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, 02 (duas) amostras de cada item licitado**, conforme descritivo do item no Termo de Referência e que detenham todas as especificidades técnicas passíveis de mensuração.

16.1.1. As amostras passarão pela análise de uma **Comissão de Avaliação**, formada por membros da Entidade Requisitante, os quais expedirão em até **03 (três) dias úteis o Parecer de Verificação de Conformidade Visual** sobre os produtos ofertados.

16.1.2. A licitante deverá entregar as amostras dos produtos na Secretaria Requisitante, no endereço Emília Gioppo Brasil, 510, Bairro Gioppo, Caçador – SC em horário previamente agendado.

16.1.3. As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do Pregão e com a mesma marca apresentada na proposta. As amostras serão avaliadas por comissão de verificação de conformidade visual dos itens que compõem o Uniforme da Guarda Municipal de Caçador, oficializada através de documentação interna e composta por servidores lotados nela, sendo:

- Diretor(a) da Guarda Municipal de Caçador – SC, Sr(a). Alessandro Gonçalves.
- Supervisor(a) da Guarda Municipal de Caçador – SC, Sr(a). Fernando Antônio Sinhorin.
- Servidor(a) efetivo(a) da Prefeitura Municipal de Caçador – SC, Sr(a). Liane Capelin.

16.1.4. Os critérios estabelecidos na tabela referência para verificação de conformidade visual dos itens que compõem o Uniforme da Guarda Municipal de Caçador – SC, conforme modelos dispostos neste termo, será a referência pela avaliação das amostras, no qual será emitido parecer final de cada item.

16.1.5. Serão analisadas as amostras, através de conformidade visual, com as especificações mínimas exigidas neste edital, onde serão avaliados:

- A impressão quanto a durabilidade.
- A impressão quanto ao manuseio.
- A impressão quanto ao acabamento.
- A impressão quanto a resistência.
- A impressão quanto a segurança e.
- A impressão quanto ao acabamento da costura.

16.1.6. Todos os itens deverão ter condições de qualidade, segurança e conforto, sendo que as falhas julgadas sanáveis serão comunicadas à empresa para que sejam corrigidas, devendo as amostras serem entregues no prazo de **03 (três) dias úteis** e submetidas à nova avaliação da comissão.

16.1.7. As empresas que tiverem qualquer item de suas amostras reprovadas pela comissão interna de verificação de conformidade visual dos itens que compõe o Uniforme da Guarda Municipal de Caçador – SC, por estarem em desconformidade com as especificações técnicas do edital em duas avaliações, serão automaticamente desclassificadas.



**16.1.8.** Independentemente deste procedimento adotado, o Município poderá, se entender necessário, solicitar à empresa, laudos de empresa certificada pelo INMETRO que comprovem as especificações exigidas em conformidade ao resultado/tolerância na tabela abaixo. Os custos com os laudos ficam sob responsabilidade da empresa.

**16.2.** A exigência de amostras visam verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital, necessários ao atendimento do objeto e homologação certame, sendo desclassificada a licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado atendendo as exigências acima, e em consequência, sendo chamada a próxima classificada para o mesmo procedimento, e assim sucessivamente até o êxito da adjudicação.

**16.3.** O prazo para apresentação de amostras, disposto no item 16.1., poderá ser prorrogado, conforme justificativa apresentada pela empresa e análise da Administração.

**16.4.** Caso a licitante não apresente as amostras, ou apresente em total desconforme, poderá ser penalizada conforme o Artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, por retardar a execução do certame.



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**, que a empresa XXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXX, por intermédio de seu(u) Representante Legal, o(a) Sr(a). XXXX, CPF n.º XXXX, **DECLARA** que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

**ATENÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA – PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1. Prazo de validade da proposta, conforme edital no item 5.10.: \_\_\_\_\_ **Dia(s)**

2.2. Prazo mínimo de garantia do(s) serviço(s), conforme edital: \_\_\_\_\_ **Mês(es)**

2.3. Prazo de entrega do(s) item(ns), após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) da Entidade Requirante, conforme edital no item 1.2.: \_\_\_\_\_ **Dia(s)**

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

ATENÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

ANEXO III

PROPOSTA – PARTE II

OBJETO DA PROPOSTA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS À GUARDA MUNICIPAL

LOTE 01					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	165	Item n.º 10030 – Calça Tática, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
02	UND	18	Item n.º 10030 – Calça Operacional, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
03	UND	155	Item n.º 10030 – Camisa Combat, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
04	UND	70	Item n.º 10030 – Jaqueta, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
05	UND	80	Item n.º 10030 – Jaqueta Microsoft, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
06	UND	25	Item n.º 10030 – Camisa Gola Polo, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
07	UND	70	Item n.º 10030 – Camisa de Proteção UV, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
08	UND	10	Item n.º 10030 – Colete com Refletivo, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
09	UND	15	Item n.º 10030 – Camisa Social Premium, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
10	UND	50	Item n.º 10030 – Camisa Social Azul Marinho, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
TOTAL					

LOTE 02					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	PAR	80	Item n.º 10030 – Coturno Impermeável, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
12	UND	25	Item n.º 10030 – Algema, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
TOTAL					



LOTE 03					
ITEM	MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	UND	120	Item n.º 10030 – Boné, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
14	UND	60	Item n.º 10030 – Boina, conforme descrição técnica da Guarda Municipal de Caçador, presente no Termo de Referência.		
<b>TOTAL</b>					

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

**ATENÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

**ANEXO III**

**PROPOSTA – PARTE III**

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco:

Cidade:

Estado:

Agência:

N.º da Conta Corrente:

Titular da Conta Corrente:

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Identidade n.º:

CPF/MF n.º:

Telefone / Celular para Contato:

E-mail para Contato:

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

**ATENÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CARIMBO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, n.º 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.074.302/0001-31, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EXMO. SR. ALENCAR MENDES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 771.673.849-68, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**, em XX/XX/XXXX, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXX (qualificar), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COTURNOS À GUARDA MUNICIPAL**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

*(inserir planilha de itens e valores)*

**1.2.** Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.

**1.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

**1.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

**2.1.** A presente Ata está vinculada ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2.2.** O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei n.º 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

**2.3.** O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**3. DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) **ALESSANDRO GONÇALVES** e a **FISCALIZAÇÃO** da presente ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) **FERNANDO ANTÔNIO SINHORIN**.

**3.2.** Caberá à Secretaria e ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se o(s) item(ns)/serviço(s), objeto da presente ata, atende(m) a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



4.2. Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2023**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**.

4.2.1. EDITAL do processo licitatório.

4.2.2. ATA DE LANCES do presente pregão.

4.2.3. PROPOSTA da empresa XXXX, classificada em 1º lugar, no ITEM N.º XX da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## 5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR